

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
02 de Maio de 2001
Quarta-Feira
Circulação: 03.05.2001 às 10:00h
Nº 2532

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 0600 DE 30 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a conversão de valores expressos em Unidade Fiscal de Referência - UFIR e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Estadual e os decorrentes de contribuições arrecadadas pelo Estado, constituídos ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 1994, que não hajam sido objeto de parcelamento requerido até 31 de dezembro de 2000, expressos em quantidade de UFIR, serão reconvertidos para Real, com base no valor daquele fixado para o exercício de 2000.

§ 1º - A partir de 1º de janeiro de 1997, os créditos apurados serão lançados em Reais.

§ 2º - Para fins de inscrição dos débitos referidos neste artigo em Dívida Ativa do Estado, deverá ser informado à Procuradoria - Geral do Estado o valor originário dos mesmos, na moeda vigente a época do valor gerador da obrigação.

Art. 2º - Em relação aos débitos referidos no artigo anterior, bem como aos inscritos em Dívida Ativa do Estado, passam a incidir, a partir de 1º de janeiro de 1997, juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês de pagamento.

Art. 3º - As infrações e suas respectivas penalidades, decorrentes do descumprimento das obrigações principais ou acessórias dos Tributos Estaduais, serão convertidos para Real com base no valor equivalente à Unidade Fiscal de Referência - UFIR do mês de janeiro de 1998, conforme estipulação da Lei n.º 0400, de 22 de dezembro de 1997, e corrigido em função da variação do poder aquisitivo da moeda, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar as normas

necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 0601 DE 30 DE ABRIL DE 2001

Institui os Selos Fiscais de Autenticidade e de Trânsito de Mercadorias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS SELOS FISCAIS

Art. 1º - Fica instituído o selo fiscal de autenticidade, para controle dos documentos fiscais e formulário contínuo, e o selo fiscal de trânsito de mercadorias, para comprovação das operações e prestações concernentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS.

§ 1º - A utilização de selo fiscal de trânsito de mercadoria, nas operações e prestações intermunicipais, será regulamentada pelo Poder Executivo.

§ 2º - O disposto neste artigo, aplica-se também às operações e prestações em que haja desoneração do imposto.

§ 3º - Excluem-se do disposto do caput deste artigo:

I - as notas fiscais de energia elétrica e de serviço de telecomunicações.

II - Os cupons fiscais de equipamento emissor de cupom fiscal.

Art. 2º - Os selos fiscais de autenticidade e de trânsito de



PODER EXECUTIVO

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
Auditora Geral: Marivalda Maciel Simões
Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Interino
Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
Fazenda: Cláudio Pinho Santana
Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
Infra-Estrutura: Ozimael Amoras de Araújo
Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Ely da Silva Almeida
Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
Detran: Lourival do Carmo Freitas
Detrap: Ruy Guilherme Smith
Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
Ferjá: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Jaci Pena Amanajás
IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
RDM: Paulo Rodrigues
Rurap: Wilson da Silva Moraes
Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
CEA: Joel Banha Picanço



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP
Divisão Administrativa – 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
Divisão Industrial – 212-9571
Fone-Fax – 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

mercadoria serão apostos nas 1ªs (primeiras) vias dos documentos:

I - Pelo estabelecimento gráfico credenciado, para controle pelo Fisco, de sua impressão e autenticidade;

II - Pelo servidor fazendário, para comprovação das operações e prestações interestaduais e intermunicipais;

III - Pelo Fisco, nos documentos avulsos de uso exclusivo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, na forma regulamentar.

Parágrafo único - O selo fiscal de autenticidade no documento fiscal será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As formas, modelos, confecção, especificações técnicas, aquisição, aplicação, utilizações e demais requisitos necessários à efetivação dos selos fiscais serão disciplinados em regulamento.

Art. 4º - Os documentos não selados ou selados sem observância das exigências previstas na legislação serão considerados inidôneos.

Parágrafo único - Os documentos autenticados antes da vigência desta lei terão validade até 31 de dezembro de 2001.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 5º - As infrações à presente lei e dispositivos regulamentares sujeitarão o infrator, além das sanções determinadas na Lei Federal nº 8137, de 27 de dezembro de 1990, às seguintes penalidades:

I - Falta de aposição do selo fiscal de autenticidade no correspondente documento, pelo estabelecimento gráfico, conforme estabelecido na Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF:

- multa de R\$ 20,00 (vinte reais), por documento irregular;

II - Falta de comunicação ao Fisco Estadual de irregularidades que deveriam ter sido constatadas na conferência dos documentos pelo contribuinte:

- multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por AIDF;

III - Extravio de selo fiscal de autenticidade pelo estabelecimento gráfico:

- multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), por selo, sem prejuízo da instauração de processo administrativo pela Secretaria de Estado da Fazenda, para fins de suspensão ou cassação do credenciamento;

IV - Deixar o estabelecimento gráfico credenciado de comunicar ao Fisco o extravio de selos fiscais:

- multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);

V - Deixar o estabelecimento gráfico de devolver à Secretaria de Estado da Fazenda selo fiscal de autenticidade inutilizado:

- multa de R\$ 100,00 (cem reais), por unidade danificada;

VI - Deixar o contribuinte de comunicar à Secretaria de Estado da Fazenda a existência de documento com selo fiscal irregular que tenha acobertado aquisição de mercadoria ou serviço:

- multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por documento;

VII - Imprimir selos fiscais sem autorização do Fisco, fora das especificações técnicas, em paralelo, ou quantidade superior à prevista em documento autorizativo:

- multa de R\$ 100,00 (cem reais), por selo, nunca inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem prejuízo da suspensão ou cassação do credenciamento;

VIII - Deixar o estabelecimento gráfico credenciado para confecção de documentos de adotar as medidas de segurança relativas a pessoal, produto, processo e patrimônio, na forma disciplinada em regulamento:

- multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IX - Deixar o estabelecimento gráfico credenciado para confecção de selos fiscais de adotar as medidas de segurança relativas a pessoal, produto, processo e patrimônio, na forma disciplinada em

regulamento:

- multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

X - Extravio de documento fiscal selado, inclusive formulário contínuo, pelo transportador:

- multa de R\$ 100,00 (cem reais), por documento;

XI - Deixar o estabelecimento gráfico de devolver à Secretaria de Estado da Fazenda os selos fiscais não utilizados por desistência de impressão ou cancelamento de AIDF, no prazo de 30 (trinta) dias:

- multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), por selo fiscal não devolvido;

XII - Extravio de documento fiscal e formulário contínuo pelo contribuinte:

- multa de 40% (quarenta por cento) do valor arbitrado, sem prejuízo da cobrança do imposto devido. Na impossibilidade de arbitramento: multa de R\$ 100,00 (cem reais), por documento extraviado;

XIII - Deixar o contribuinte de divulgar o extravio de documento fiscal ou formulário contínuo, no Diário Oficial do Estado e de informar ao Fisco:

- multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);

XIV - Deixar o contribuinte, o fabricante dos selos fiscais e o estabelecimento gráfico autorizado para confecção de documentos fiscais de comunicar ao Fisco alteração contratual ou estatutária, no prazo estabelecido em regulamento:

- multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

XV - Deixar o contribuinte, de entregar ao órgão fazendário competente, na forma e nos prazos regulamentares, Guia Informativa de Documentos Fiscais Emitidos e/ou Cancelados - GIDEC ou documento que a substitua:

- multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês de atraso;

XVI - Omissão ou indicação incorreta de dados informados na GIDEC R\$ 100,00 (cem reais), por documento.

§ 1º - Considera-se extravio o desaparecimento, em qualquer hipótese, de documento fiscal, formulário contínuo e selos fiscais.

§ 2º - Em caso de extravio presume-se a irregularidade, exceto quando houver a localização e apresentação dos selos, documentos fiscais e formulários contínuos ao Fisco, no prazo regulamentar.

§ 3º - As multas previstas nos incisos III e XIII serão aplicadas em dobro, na hipótese de reincidência, sem prejuízo de instauração de processo administrativo para efeito de descredenciamento.

§ 4º - A comunicação de extravio de selos, documentos fiscais e formulários contínuos ao Fisco ensejará a redução de 50% (cinquenta por cento) das multas indicadas nos incisos III e XIII.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Nas hipóteses de extravio de documentos fiscais pelo contribuinte, a autoridade fazendária arbitrará o montante sobre o qual incidirá o imposto, tomando por referência o valor médio por documento de uma mesma série e subsérie emitido no período mensal imediatamente anterior ou, na sua falta, pelo imediatamente posterior, em que tenha havido movimento econômico, resultado que, multiplicado pela quantidade de documentos extraviados, comporá a base de cálculo. ()

Art. 7º - Compete à autoridade fazendária expedir Atos de credenciamento aos estabelecimentos gráficos para confecção de documento fiscal e formulário contínuo, obedecidos os critérios estabelecidos em regulamento, podendo a concessão, a qualquer tempo, ser suspensa ou desfeita por descumprimento à legislação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 8º - Os contribuintes recém - constituídos ou omissos em relação ao cumprimento de obrigações tributárias ficarão sujeitos à restrições quantitativas para impressão de documentos fiscais, inclusive formulários contínuos, na forma definida em regulamento.

Art. 9º - Para os efeitos desta lei, consideram-se fiéis depositários pela guarda, segurança e inviolabilidade dos selos, documentos fiscais e formulário contínuo:

I - Os estabelecimentos gráficos, quanto aos selos fiscais por eles fabricados em seu poder;

II - Os estabelecimentos gráficos credenciados para confecção de documentos, quanto aos selos fiscais de autenticidade e aos documentos confeccionados em seu poder;

III - Os contribuintes do ICMS, em relação aos documentos autorizados pela Fazenda Pública Estadual, recebidos para uso.

Parágrafo único - Os representantes legais das pessoas jurídicas indicadas nos incisos deste artigo respondem pelas cominações criminais aplicáveis ao depositário que venha a ser considerado infiel.

Art. 10 - Ocorrendo extravio, deteriorização ou destruição de livros e documentos fiscais, selo fiscal e formulário contínuo, o contribuinte fará publicar o fato no Diário Oficial do Estado, e deste fará minuciosa comunicação escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Fisco de sua Jurisdição, anexando os documentos comprobatórios do ocorrido.

Art. 11 - Todas as alterações contratuais, inclusive mudança de endereço, deverão ser comunicadas pelo contribuinte e estabelecimento gráfico credenciado a Secretaria de Estado da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias, para averbação nos documentos fiscais.

Art. 12 - No período de implantação do Selo Fiscal, o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, poderá priorizar sua aplicação por atividade econômica, para efeito de controle da impressão de documento ou comprovação de entrada de mercadoria e aquisição de serviço de outras Unidades da Federação por contribuintes do Estado do Amapá, bem como de controle das operações e prestações intermunicipais.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e um.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 0602 DE 30 DE abril DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, acrescentados e revogados dispositivos da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997 e Lei nº 0493, de 20 de dezembro de 1999, a seguir elencados:

"Art. 7º -

XII - na entrada no Estado do Amapá de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro estado quando não destinados à comercialização ou à industrialização;" (AC)

"Art. 8º -

II - operações interestaduais de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro estado quando destinados à comercialização ou à industrialização;" (NR)

"Art. 38 -

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro estado quando não destinados à comercialização ou à industrialização;" (NR)

"Art. 45 -

III -

e) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite. (AC)

§ 8º - Na hipótese do inciso III, do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as Unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador." (AC)

"Art. 52 -

§ 5º - Para efeito de aplicação do disposto no art. 50, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensando-se os saldos credores e devedores entre os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado." (NR)

§ 6º - Os saldos credores, existentes em 31 de dezembro de 1999, e ainda não compensados ou transferidos até a data da entrada em vigor desta Lei, por estabelecimento que realizem operações e prestações de exportação para o exterior, podem ser, a requerimento do sujeito passivo, transferidos a outros contribuintes deste Estado para compensação parcelada na proporção que essas saídas representem do total das saídas por estabelecimento, mediante a emissão, pela autoridade competente, do documento que reconheça o crédito. (NR)

§ 7º - O documento de que trata o parágrafo anterior será expedido em até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido, sendo facultado ao contribuinte transferir os créditos acumulados após esta data, ficando sujeito a posterior revisão fiscal." (NR)

"Art. 55 -

II -

a) somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento:

- 1 - quando for objeto de operação de saída de energia elétrica;
- 2 - quando consumida no processo de industrialização;
- 3 - quando seu consumo resultar em operações de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais; e
- 4 - a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses. (AC)

III -

a) somente dará direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

- 1 - ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;
- 2 - quando sua utilização resultar em operações de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais; e
- 3 - a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses." (AC)

"Art. 56 -

§ 1º - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado: (NR)

I - a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento; (AC)

II - em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso I, em relação à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período; (AC)

III - para aplicação do disposto nos incisos I e II, o

montante do crédito a ser apropriado, será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas, e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior; (AC)

IV - o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, "pro rata die", caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês; (AC)

V - na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio; (AC)

VI - serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no art. 50, em livro próprio, para aplicação do disposto nos incisos I a V, deste parágrafo; e (AC)

VII - ao final do quadragésimo oitavo mês contado da data da entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado. (AC)

§ 4º - REVOGADO

§ 5º - REVOGADO

§ 6º - REVOGADO

§ 7º - REVOGADO

§ 8º - REVOGADO."

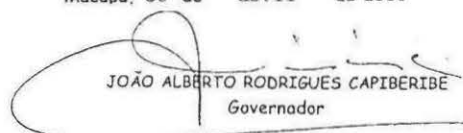
"Art. 137 - Fica concedido crédito fiscal presumido, igual ao montante que teria sido pago na origem em outras Unidades da Federação, às mercadorias, na forma de produtos industrializados, entrados na zona da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS, desde que se destinem à comercialização." (NR)

"Art. 178 - REVOGADO"

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 1101 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, da Lei nº 0217, de 19 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no Ofício nº 143/01-GAB/PROG.

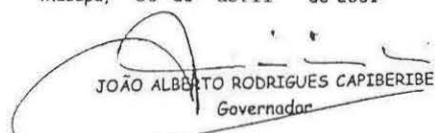
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Colaborador Eventual do Estado do Amapá, Nilo Alberto Nobre Pinheiro Flores, junto à Procuradoria Geral do Estado, no período de 18 a 21 de abril de 2001.

Art. 2º - As despesas com transporte, pousada e alimentação correrão à conta da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1102 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 229-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar José das Graças Barbosa Souza da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Levantamento de Obras/DOP, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Infra-

Estrutura, a contar de 05 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1103 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 229-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear José Haroldo Marçal Américo, ocupante do cargo de Engenheiro, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Levantamento de Obras/DOP, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, a contar de 05 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1104 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Memo nº 057/2001,

RESOLVE:

Exonerar o 2º Ten BM Márcia Cristiane Santos Corrêa do cargo em comissão de Assessor Militar - Praça Graduado PM da Vice-Governadoria, Código CDS-2, da Casa Militar, a contar de 30 de março de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1105 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Memo nº 057/2001,

RESOLVE:

Nomear o 2º Sgt PM Eunice Maria Moraes Corrêa Rechene para exercer o cargo em comissão de Assessor Militar - Praça Graduado PM da Vice-Governadoria, Código CDS-2, da Casa Militar, a contar de 30 de março de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1106 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 331/2001-GAB/SEAF,

RESOLVE:

Exonerar Elza Maria Almeida Lima da função comissionada de Secretário Administrativo/DDR, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1107 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 331/2001-GAB/SEAF,

RESOLVE:

Nomear Zuleide Gomes Pereira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DDR, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1108 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 409/01-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Nomear Nelma Mirlene Picanço Neri Brito, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 14 de março de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1109 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 107/2001-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Nomear Ivan Sérgio Gouveia da Costa, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Pessoal/DAA, Grupo II, Código CDI-2, do Departamento Estadual de Transportes, a contar de 28 de março de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1110 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 128/01-GAB/VG,

RESOLVE:

Nomear Dalberto de Moraes de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-2, da Vice-Governadoria, a contar de 01 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1111 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 426/2001-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Joelcy Mário Loureiro Almeida, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, Subgrupo NB, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência de Laranjal do Jari/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1112 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 426/2001-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Exonerar Edilson Pelaes Cardoso da função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência de Laranjal do Jari/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1113 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Rosy Ribeiro dos Santos da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde do Cruzeiro/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1114 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo de Souza Paula da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde do Livramento do Aporema/2ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1115 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Israelson Maciel Figueiredo da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde de São Miguel/2ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1116 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Lucimar Xavier de Moraes da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde da Base Aérea/2ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1117 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Laíres Vales Figueiredo de Lima da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde do Piquiá/2ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1118 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria Edna Souza da Silva da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde do Sucuriú/2ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1119 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Nazaré Monteiro Fonseca da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde do Ramudo/2ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1120 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Jânio Ubirajara Teixeira da Silva da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde do Aporema/2ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1121 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 504/01-SESA,

RESOLVE:

Nomear Eduardo Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Farmácia Hospitalar/H. Especialidades, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1122 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 340/01-SESA,

RESOLVE:

Nomear Leila do Socorro da Silva Moraes, ocupante do cargo de Médico, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica de Doenças Transmissíveis/H. Especialidades, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1123 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 340/01-SESA,

RESOLVE:

Nomear Elza Maria Rezende de Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Clínicas Médicas/H. Especialidades, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1124 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 452/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Sandra Rúbia Vaz Monteiro da função comissionada de Secretário Administrativo/CPL, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1125 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 452/01-SESA,

RESOLVE:

Nomear Roberto Damasceno Soares, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CPL, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1126 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 379/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Elza Maria Rezende de Almeida da função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica de Doenças Transmissíveis/H. Especialidades, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1127 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 197/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Helder Alencar Farias do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia de Serra do Navio/DPI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1128 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 197/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Eliana Chaves de Almeida Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Delegado da 3ª Delegacia de Polícia de Ferreira Gomes/DPI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1129 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 197/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Gilberto Jorge Fernandes para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia de Serra do Navio/DPI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1130 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 183/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Idelfonso Pantoja da Silva da função comissionada de Secretário Administrativo/Corregedoria, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1131 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 183/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Alberto da Cruz Soledade da função comissionada de Secretário Administrativo/DPE, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1132 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 183/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Carlos Alberto da Cruz Soledade, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Classe B, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Corregedoria, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1133 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 188/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Carlos de Souza Guedes do cargo em comissão de Delegado da 5ª Delegacia de Polícia/DPC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 12 de março de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1134 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 203/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Idelfonso Pantoja da Silva, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DPE, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1135 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 102/01-GAB/VG,

RESOLVE:

Nomear José Eduardo Furtado da Costa, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe D, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, Código CDI-1, da Vice-Governadoria, a contar de 01 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1136 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 194/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0151, de 18/01/01, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2465, de 19/01/01, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 614/00-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Nomear José Nazareno Lobato de Castro para exercer o cargo em comissão de Delegado da 7ª Delegacia de Polícia de Porto Grande/DPI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 03 de janeiro de 2001."

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1137 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 158/2001-GAB-AMPREV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Edmilson dos Santos Cardoso, Diretora-Presidente da Amapá Previdência, Interina, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), Universidade de Brasília (UNB) e de treinamento na área Atuária na Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Privada (ABRAPP), no período de 22 a 27 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1138 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 158/2001-GAB-AMPREV,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ivana Contente Gonçalves, Diretora de Benefícios e Fiscalização, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 22 a 27 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1139 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 475/01-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Jardel Adailton Souza Nunes, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar de Audiência com o Presidente da FUNASA/MS, no período de 17 a 19 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1140 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 475/01-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ronaldo Dantas de Melo, Secretário Adjunto, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 17 a 19 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1141 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 170/GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar Philippe Jean-Marie Byron, Consultor/ADAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Paris-França, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 13 a 22 de maio de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

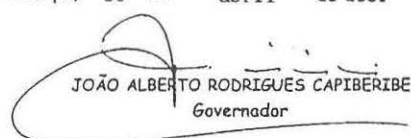
DECRETO Nº 1142 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 486/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Autorizar Janete Maria Góes Capiberibe, Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 06 a 08 de maio de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

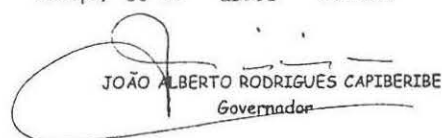
DECRETO Nº 1143 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 486/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Designar Nicolau Tork Rodrigues, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 06 a 08 de maio de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

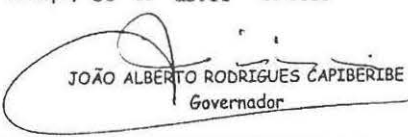
DECRETO Nº 1144 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 154/01-PM1,

RESOLVE:

Autorizar o Cel QOPM Francisco Leonildo Costa Barreto, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do XXIV Encontro Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, no período de 26 de abril a 01 de maio de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1145 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 154/01-PM1,

RESOLVE:

Designar o Cel QOPM César Augusto Sena Matos, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 de abril a 01 de maio de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

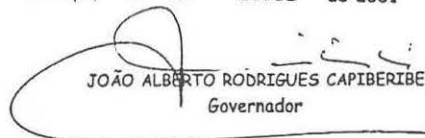
DECRETO Nº 1146 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/01-PM 1,

RESOLVE:

Promover ao posto de TENENTE CORONEL QOPM, pelo critério de antigüidade, o MAJ QOPM VALÉRIO ANTENOR PELIZZA, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

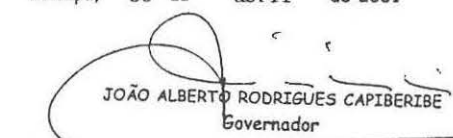
DECRETO Nº 1147 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/01-PM 1,

RESOLVE:

Promover ao posto de TENENTE CORONEL QOPM, pelo critério de antigüidade, o MAJ QOPM JOSEVALDO FÉ DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

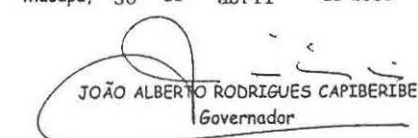
DECRETO Nº 1148 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/01-PM 1,

RESOLVE:

Promover ao posto de TENENTE CORONEL QOPM, pelo critério de antigüidade, o MAJ QOPM BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

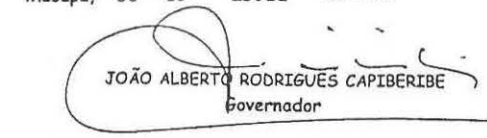
DECRETO Nº 1149 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/01-PM 1,

RESOLVE:

Promover ao posto de TENENTE CORONEL QOPM, pelo critério de antigüidade, o MAJ QOPM PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

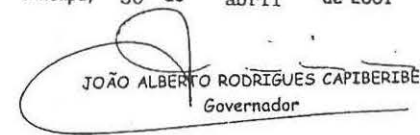
DECRETO Nº 1150 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/01-PM 1,

RESOLVE:

Promover ao posto de TENENTE CORONEL QOPM, pelo critério de antigüidade, o MAJ QOPM GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

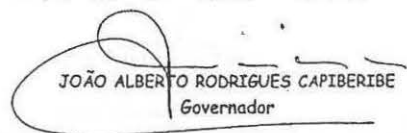
DECRETO Nº 1151 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/01-PM 1,

RESOLVE:

Promover ao posto de MAJOR QOPM, pelo critério de merecimento na vaga de antiguidade, o CAPITÃO QOPM SÉRGIO ROBERTO DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de abril de 2001, com base no § 2º, inciso II, do art. 38 e art. 47, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990.

Macapá, 30 de abril de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1152 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/01-PM 1,

RESOLVE:

Promover ao posto de MAJOR QOPM, pelo critério de merecimento, o CAPITÃO QOPM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1153 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/01-PM 1,

RESOLVE:

Promover ao posto de CAPITÃO PM DENT, pelo critério de antiguidade, o 1º TEM PM DENT JOSÉ DIVINO BEZERRA FERREIRA, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

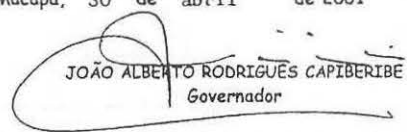
DECRETO Nº 1154 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979, bem como o disposto no inciso I, do art. 20, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/01-PM 1,

RESOLVE:

Promover ao posto de 2º TEN QOPM, pelo critério de antiguidade, o ASPIRANTE OFICIAL QOPM JOSÉ MARIA DA COSTA FIGUEIRA, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de abril de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

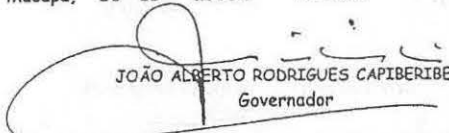
DECRETO Nº 1155 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 81, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, c/c o item 01, da 3ª Parte do BG/PMAP nº 058, de 28 de março de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/01 - PM1,

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPM), o Ten Cel QOPM Walcyr Alberto Costa dos Santos, da PMAP, de acordo com o art. 79, § 1º, inciso I, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, a contar de 22 de março de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

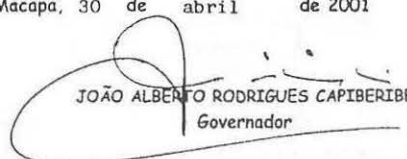
DECRETO Nº 1156 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03.05.93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.000712/2001-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 4220/2001,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria José Lopes de Oliveira, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 01, Grupo Magistério, Cadastro nº 407240, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2001.

Macapá, 30 de abril de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1157 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto nos artigos 153 e 156, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28790.002327/1996-SEAD - Protocolo Geral/SEAD nº 490/2001,

RESOLVE:

Aplicar pena de DEMISSÃO à servidora Eloisa Soares do Prado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 01, Grupo Magistério, Cadastro nº 327670, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 142, inciso III, c/c o artigo 147, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 30 de abril de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1158 DE 30 DE abril DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 4827/2001,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 01 de abril de 2001, a Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 1132, de 23 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2264, de 27 de março de 2000, à servidora Eloisa Maria Bentes Naiff, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional, Subgrupo NS, Padrão 05, Grupo Administrativo, Cadastro nº 400122, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 30 de abril de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1159 DE 02 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 21/01,

RESOLVE:

Exonerar Edília Viana Carvalho do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Coordenação da 3ª Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 02 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1160 DE 02 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 21/01,

RESOLVE:

Nomear **Juarez Gomes** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Coordenação da 3ª Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 02 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1161 DE 02 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no **Memo nº 069/2001**,

RESOLVE:

Autorizar o Cel PM Ricardo Leão Dias, Chefe da Casa Militar, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar do Curso Superior de Polícia (CSP), na Academia Militar de Brasília, no período de 05/05 a 26/11/01.

Macapá, 02 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

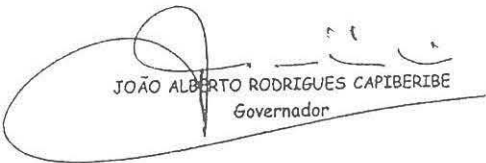
DECRETO Nº 1162 DE 02 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no **Memo nº 069/2001**,

RESOLVE:

Designar o Major PM José Carlos Corrêa de Souza, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Casa Militar, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 05/05 a 26/11/01.

Macapá, 02 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 1163 de 02 de MAIO de 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0596, de 23 de janeiro de 2001, alterada pela Lei n.º 0598 de 06 de abril de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta do Convênio n.º 2000CV0071-MMA/SCA, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 1163 de 02 de maio de 2001.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
26.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
23.695.0057 2.891	Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Amapá.	003	3390.14	33.000
		003	3390.30	4.720
		003	3390.33	1.610
		003	3390.36	22.970
		003	3390.39	2.700
	TOTAL			65.000

DECRETO N.º 1164 de 02 de MAIO de 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.386,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0596, de 23 de janeiro de 2001, alterada pela Lei n.º 0598 de 06 de abril de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.386,00 (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de Convênio firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 1164 de 02 de maio de 2001.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.303 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
08.244.0135 2.741	Inserção Social.	003	3390.30	43.346
		003	3390.36	41.040
TOTAL				84.386

Órgãos Autônomos

Detrap

Ruy Guilherme Smith

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 0068 / 97
Em 30/04/01

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

REFERÊNCIA : Concorrência Pública n.º 002/2001 -
CPL/DETRAP

OBJETO : Aquisição de Máquinas Pesadas
Equipamentos e Veículos Utilitários.

PROCESSO N.º : 6.0000078 / 2001

FIRMAS PARTICIPANTE:

MOTOBEL - MOTORES DE BELÉM
SOTREQ S/A
SALOMÃO ALCOLUMBRE
VALTRA DO BRASIL S/A
FIATALLIS LATINO AMERICANA LTDA
CASE BRASIL
METALÚRGICA ERWINO MENEGOTTI LTDA
CMI CIFALI EQUIP. LTDA

HABILITADA
HABILITADA
HABILITADA
HABILITADA
HABILITADA
INABILITADA
HABILITADA
HABILITADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 08.03.01, às 16:00 horas, na sala de Reuniões do DETRAP, com a presença das empresas acima citadas. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos para habilitação e analisar os mesmos, a Comissão entendeu pela inabilitação da empresa CASE BRASIL. Em seguida foram abertos os envelopes de propostas de preços, cujos valores apresentados foram os seguintes:

ITEM	CIFALI	MENEGOTTI	MOTOBEL	SOTREQ
01	NT	NT	R\$ 357.950,00	R\$ 237.000,00
02	NT	NT	R\$ 191.840,00	R\$ 142.000,00
03	NT	NT	R\$ 155.500,00	R\$ 131.000,00
04	NT	NT	NT	R\$ 90.200,00
05	NT	NT	NT	NT
06	53.320,00	NT	NT	NT
07	NT	R\$ 98.090,00	NT	NT
08	NT	NT	NT	NT
09	NT	NT	R\$ 72.820,00	NT
10	NT	NT	NT	NT
11	NT	NT	NT	NT

ITEM	SALOMAO	VALTRA	FIATALLIS
01	NT	NT	R\$ 226.016,00
02	NT	NT	NT
03	NT	NT	R\$ 120.196,00
04	NT	NT	R\$ 92.196,00
05	NT	R\$ 40.927,00	NT
06	NT	NT	NT
07	NT	NT	NT
08	NT	NT	NT
09	R\$ 68.070,00	NT	NT
10	R\$ 46.000,00	NT	NT
11	NT	NT	NT

NT- NÃO APRESENTOU PROPOSTA

A empresa FIAT ALLIS, através de seu representante, alegou que a empresa SOTREQ apresentou em sua proposta de preços, no que tange ao item 04- Retroescavadeira, a potência líquida no volante inferior à exigida no edital, qual seja, apresentou equipamento com 75 HP, sendo que o Edital exigiu 80 HP. A Comissão consultou a Direção Geral do DETRAP que

analisou o posicionamento da empresa FIAT ALLIS, sendo que após análise da proposta apresentada pela empresa SOTREQ S/A, observou que no catálogo de equipamentos existente na proposta, consta o equipamento licitado de acordo com as especificações do Edital, qual seja para 80HP, ocorrendo tão somente erro material por parte da contestada ao lançar em sua proposta a referida especificação. Logo a Comissão, à vista de tais circunstâncias, a comissão entendeu pela classificação da proposta da empresa SOTREQ S/A com relação, também, ao referido item.

A empresa MENEGOTTI LTDA apresentou proposta com preço acima do praticado no mercado, pelo que após ser consultada pela Comissão, sobre a possibilidade de redução de preço, a mesma o fez para o valor de R\$ 88.796,60 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos), conforme nova proposta anexa ao processo.

PARECER

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que o objeto desta Concorrência Pública, seja contratado junto às Empresas FIAT ALLIS, nos itens 01 e 03 totalizando o valor de R\$ 346.212,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Doze Reais); SOTREQ S/A nos itens 02 e 04 totalizando R\$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e Dois Mil e Duzentos Reais); VALTRA item 05 - R\$ 40.927,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais); CIFALI no item 06 - R\$ 53.320,00(Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais); MENEGOTTI, no item 07- R\$ 88.796,60 (Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos); SALOMÃO ALCOLUMBRE, nos itens 09 e 10 totalizando o valor de R\$ 160.070,00 (Cento e Sessenta Mil, e Setenta Reais) sendo que esta Comissão entende que os itens 08 e 11, que não foram cotados durante o certame sejam adquiridos via DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Macapá (AP), 30/04/01

WALDEMIR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2001

- O Departamento Estadual de Transportes do Amapá, a seguir denominado DETRAP, avisa as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem proposta lacrada para execução dos serviços de CONSULTORIA PARA CONFEÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA BR 156/AP.
- As empresas interessadas poderão obter o Edital de Tomada de Preços, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à CPL/DETRAP, sito a Rodovia BR 210 - KM "0", Bairro São Lázaro, Macapá - AP.
- A documentação e proposta serão entregues até às 16:00 horas do dia 05.06.01, no local situado no endereço acima

Macapá, 30 de abril de 2001.

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

Serviço Social Autônomo

Ipesap

Getúlio do Espírito Santo Mota

PORTARIA N.º 016/01 - IPESAP

O Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento

em Administração Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2023, de 12 de agosto de 1999 e Lei n.º 0447 de 30 de junho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, BERNADETH DE J. MIRANDA DOS S. DA CUNHA, Assessora Jurídica, ANA LUCIA GOMES, Assessora Jurídica e ENELYO FERREIRA LEITE, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no recolhimento compulsório durante o exercício de 2000.

Art. 2º - ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em Macapá-AP, 23 de abril de 2001.

Getúlio do Espírito Santo Mota
Presidente

Empresa Pública de Direito Privado

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA N.º 0022/2001 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto n.º 3360 de 23 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAURO SÉRGIO SOARES RABELO para o Cargo Comissionado de Agente Operacional, a partir desta data.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá- AP, 26 de Abril de 2001

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
- Diretor Presidente da AFAP -

Autarquias Estaduais

Rurap

Wilson da Silva Moraes

PORTARIA

N.º 203/2001-UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr.º, Dr. WILSON DA SILVA MORAES nomeado pelo Decreto Estadual n.º 0531/2000 de 03.02.200, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 257/96e demais normas legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor ISMAEL FORTUDATO CANTANHEDE BRAGA, ocupante do cargo de Coordenador DE Pesquisa e Experimentação, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 192, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros Pessoa Física.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.122.0014 2.662, elemento de despesa 33.90-36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) e 33.90.30 (material de consumo) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá(AP), 23 de Abril de 2001

Eng.º Agr.º, DR. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 205/2001-UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr.º, Dr. WILSON DA SILVA MORAES nomeado pelo Decreto Estadual n.º 0531/2000 de 03.02.200, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 257/96e demais normas legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor WISLEY COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe do GTC/Pracuiba, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros Pessoa Física.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.122.0014 2.662, elemento de despesa 33.90-36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) e 33.90.30 (material de consumo) a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá/AP, 24 de Abril de 2001.

Eng.º Agr.º, Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 206/2001-UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr.º, Dr. WILSON DA SILVA MORAES nomeado pelo Decreto Estadual n.º 0531/2000 de 03.02.200, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 257/96e demais normas legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor FERNANDO LUIS DOS SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Chefe do GTC/Serra do Navio, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros Pessoa Física.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.122.0014 2.662, elemento de despesa 33.90-36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e 33.90.30 (material de consumo) a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá/AP, 24 de Abril de 2001.

Eng.º Agr.º, Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 005/2001 - RURAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ, PELOS SEGUINTE FATOS E FUNDAMENTOS DE DIREITO A SEGUIR EXPOSTOS:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes identificadas no pórtico do Convênio original, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada as seguintes cláusulas que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo ao Convênio 005/2001 estão orçadas no valor global de R\$ 22.342,41 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatrocentos e quarenta e um centavos) correndo à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 20.122.0014.2.662, Elemento de Despesa 3340.41, Fonte 001.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência

Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Convênio original será prorrogada por 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 02 de Abril de 2001.

Macapá/AP, 02 de Abril de 2001.

Eng.º Agr.º, Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 006/001 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como CONTRATANTE, e José Raimundo Banha Picanço, como CONTRATADO.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 25 § 1º e Art. 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, Art. 12 § 4º, 42 e 119, inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela Emenda n.º 014 de 20.12.99, e Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98 e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizados neste Instrumento.

Do Objeto: Objativa o presente Contrato a prestação de serviços de 01 (um) veículo, tipo Uno Mille, cor branco, placa NEJ 5290, sem motorista, para atender este Instituto na cidade e nos municípios onde o RURAP atua, mais especificamente ao Centro de Difusão de Tecnologia do Amapá.

Das Obrigações - do Contratante: Pelos serviços prestados o Contratante pagará ao Contratado da seguinte forma: Valor Global R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Da Dotação: As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.36, Programa de Trabalho 20.122.0014.2.662, Fonte 001.

Da Vigência: O Presente Contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

Signatários: Dr. Wilson da Silva Moraes e José Raimundo Banha Picanço.

Data de Assinatura: 01.03.2001

Macapá/AP, 01 de Março de 2001.

Eng.º Agr.º, Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo do RURAP/AP

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
N.º 008/2001 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como CONTRATANTE, e a Firma Salomão Alcolubre & Cia Ltda como CONTRATADO.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 25 § 1º e Art. 37 "caput" da Constituição Federal, no disposto do Art. 22, inciso III § 3º da Lei 8.666/93, alterações pertinentes no procedimento licitatório na Carta Convite n.º 003/2001 - CPL/RURAP de 07.03.01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Do Objeto: Objativa o presente Contrato a aquisição/fornecimento de combustível e lubrificantes (gasolina comum e óleo lubrificante) para suprir as necessidades dos veículos que atendem as Sedes Locais de Santana, Cutias, Mazagão, Itaúbal do Piririm São Joaquim do Pacuí e Marauanum, conforme quantidades discriminadas.

	Gasolina Lt	Lubrif. Lt
Santana	700	6
Cutias	600	10
Mazagão	700	10
Itaúbal do Piririm	500	10
São Joaquim do Pacuí	700	-
Marauanum	500	4
TOTAL/mês	3.700	40

Das Obrigações - do Contratante: Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará ao Contratada o Valor Global R\$ 20.520,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Da Dotação: As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.30, Programa de Trabalho 20.122.0014.2.662, Fonte 001.

Da Vigência: O Presente Contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

Signatários: Dr. Wilson da Silva Moraes e Salomão Alcolubre.

Data de Assinatura: 07.03.2001

Macapá/AP, 07 de Março de 2001.

Eng.º Agr.º, Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo do RURAP/AP

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
N.º 009/2001 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como CONTRATANTE, e a Firma Gomes & Amaral Comércio e Representações como CONTRATADO.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 25 § 1º e Art. 37 "caput" da Constituição Federal, no disposto do Art. 22, inciso III § 3º da Lei 8.666/93, alterações pertinentes no procedimento licitatório na Carta Convite n.º 006/2001 - CPL/RURAP de 26.03.01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Do Objeto: Objativa o presente Contrato a aquisição/fornecimento de combustível e lubrificantes (gasolina comum, óleo diesel e óleo lubrificante) para suprir as necessidades dos veículos que atendem as Sedes Locais de Macapá, Pedra Branca, Serra do Navio e Maracá, conforme quantidades discriminadas.

	Gasolina Lt	Diesel Lt	Lubrif. Lt
Macapá	500	200	4
Maracá	500	200	6
Serra do Navio	500	-	4
Pedra Branca	700	-	-
TOTAL/mês	2.200	400	14

Das Obrigações - do Contratante: Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará ao Contratada o Valor Global R\$ 12.748,20 (Doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Da Dotação: As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.30, Programa de Trabalho 20.122.0014.2.662, Fonte 001.

Da Vigência: O Presente Contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

Signatários: Dr. Wilson da Silva Moraes e Manoel Gomes de Souza.

Data de Assinatura: 02.04.2001

Macapá/AP, 02 de Abril de 2001.

Eng.º Agr.º, Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo do RURAP/AP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA N.º 011/2001 - CPL/RURAP.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
ADJUDICADA: GOMES & AMARAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
VALOR GLOBAL: 10.714,96 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

HOMOLOGO
WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

Senhor Diretor,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por objetivo a aquisição/fornecimento de combustível para Sedes Locais, visando atender a demanda das mesmas no mês de março do corrente ano.

Em virtude do corte no orçamento do Executivo para o exercício de 2001, promovido pela Assembleia Legislativa do estado do Amapá, o que comprometeu todo cronograma preestabelecido pelos Órgãos que compõem a estrutura do Governo do Estado, entre os quais inclui-se este Instituto, inviabilizando entre outros serviços a realização de um certame licitatório para a contratação de uma Empresa fornecedora de combustível, além do que possível, a realização de um novo processo licitatório, acarretaria prejuízos para a Administração, devido aos prazos legais a serem cumpridos quando da abertura de um certame, posto que existia a necessidade de descentralização da aquisição de combustível, que anteriormente era feito apenas nesta Capital, colocando em risco a vida dos técnicos, pois estes necessitavam transportar grandes quantidades de combustível através das estradas até suas Sedes Locais, o que incorria em grande perigo para suas integridades físicas. Desta forma, viu-se a necessidade de adiantamento de cotas de combustíveis para algumas Sedes Locais, pois as mesmas não poderiam suspender suas funções em detrimento da burocracia administrativa.

Desta forma, e como a Adjudicada foi a única Empresa que aceitou as condições de pagamento proposta pelo RURAP, optou-se por esta Empresa em especial.

Isto posto, recorremos disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em favor da Adjudicada, visando as pendências emergenciais por entendermos ser este espelho para a contratação supra, na prestação do objeto pretendido.

E, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, solicitamos à Vossa Senhoria a homologação da presente Justificativa, encaminhando "a posteriori" para sua devida publicação.

Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

CÉSAR QUEOPS M. DA SILVA
Assessor Jurídico/RURAP

MARIA ELIZABETE MACHADO NUNES
Presidente - CPU RURAP

Terrap**Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino****CONTRATO Nº 005/01 - TERRAP**

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, como contratante e MARIA DE FÁTIMA SANTOS CONCEIÇÃO, como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Março de 1993 e alterações da Lei 8883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O CONTRATADO, prestará serviços de: levantamento e atualização cadastral de imóveis e seus respectivos proprietários na área atingida pela enchente do Rio Jari, para viabilizar o remanejamento dos mesmos para os loteamentos que serão implantados pelo TERRAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente Contrato terá duração de 03 (três) meses, iniciando-se no dia 18 de Abril de 2001 e extinguindo-se automaticamente, em 17 de Julho de 2001, independente de notificação, vetado sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O CONTRATANTE, pagará o CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), pela prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: - As despesas deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa de trabalho 162677, fonte 001, elemento de despesa 339036.

DATA DA ASSINATURA: 17.04.01

Macapá-AP, 25 de abril de 2001

LUIS CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente, Substituto

CONTRATO Nº 006/01 - TERRAP

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, como contratante SHEYLA CARLA SILVA COSTA DANTAS, como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Março de 1993 e alterações da Lei 8883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O CONTRATADO, prestará serviços de: levantamento e atualização cadastral de imóveis e seus respectivos proprietários na área atingida pela enchente do Rio Jari, para viabilizar o remanejamento dos mesmos para os loteamentos que serão implantados pelo TERRAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente Contrato terá duração de 03 (três) meses, iniciando-se no dia 18 de Abril de 2001 e extinguindo-se automaticamente, em 17 de Julho de 2001, independente de notificação, vetado sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O CONTRATANTE, pagará o CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), pela prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: - As despesas deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa de trabalho 162677, fonte 001, elemento de despesa 339036.

DATA DA ASSINATURA: 17.04.01

Macapá-AP, 25 de abril de 2001

LUIS CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente, Substituto

CONTRATO Nº 007/01 - TERRAP

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, como contratante BENEDITO SERRÃO ALVES, como contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Março de 1993 e alterações da Lei 8883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O CONTRATADO, prestará serviços de: levantamento e atualização cadastral de imóveis e seus respectivos proprietários na área atingida pela enchente do Rio Jari, para viabilizar o remanejamento dos mesmos para os loteamentos que serão implantados pelo TERRAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente Contrato terá duração de 03 (três) meses, iniciando-se no dia 18 de Abril de 2001 e extinguindo-se automaticamente, em 17 de Julho de 2001, independente de notificação, vetado sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O CONTRATANTE, pagará o CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), pela prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: - As despesas deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa de trabalho 162677, fonte 001, elemento de despesa 339036.

DATA DA ASSINATURA: 17.04.01

Macapá-AP, 25 de abril de 2001

LUIS CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente, Substituto

CONTRATO Nº 008/01 - TERRAP

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, como contratante RONALDO FREDSON DA COSTA VASCONCELOS, como contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Março de 1993 e alterações da Lei 8883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O CONTRATADO,

prestará serviços de: levantamento e atualização cadastral de imóveis e seus respectivos proprietários na área atingida pela enchente do Rio Jari, para viabilizar o remanejamento dos mesmos para os loteamentos que serão implantados pelo TERRAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente Contrato terá duração de 03 (três) meses, iniciando-se no dia 18 de Abril de 2001 e extinguindo-se automaticamente, em 17 de Julho de 2001, independente de notificação, vetado sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O CONTRATANTE, pagará o CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), pela prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: - As despesas deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa de trabalho 162677, fonte 001, elemento de despesa 339036.

DATA DA ASSINATURA: 17.04.01

Macapá-AP, 25 de abril de 2001

LUIS CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente, Substituto

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/99-OSWALTER S. MONTENEGRO - OSMO

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP e OSWALTER S. MONTENEGRO - OSMO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Segunda do seu parágrafo Primeiro que passa a vigorar com a seguinte redação: os serviços de limpeza e conservação de que trata o objeto do Contrato nº 006/99 - TERRAP/OSMO, serão executados por uma equipe eficiente e capaz, composta de 05 (cinco) profissionais de modo a assegurar a perfeita execução dos serviços sendo: 02 (duas) do sexo feminino e 03 (três) do sexo masculino, dos quais 02 (dois) prestarão serviço nos postos avançados do TERRAP localizados nos Assentamentos Renascer e Marabaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 006/99 que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor global do presente Termo Aditivo a partir de 12/01/01, será de R\$ 14.660,59 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), com parcelas mensais de R\$ 2.748,90 (Dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

As demais Cláusulas do Contrato nº 006/99 não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 10.01.01

Macapá-AP, 26 de Abril de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/00 - TERRAP**1 - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP

CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações**I - DO CONTRATADO:**

d) realizar vistorias quando julgar necessário e tomar as providências quanto ao ambiente de trabalho, normas de segurança e medicina do trabalho apresentando relatórios circunstanciados à Contratante e a Interviente;

f) apresentar até o dia 23 de cada mês as faturas relativas aos serviços efetivamente realizados, acrescidos do valor da taxa de administração, enviando uma via da fatura para a Contratante e outra para a Interviente;

g) apresentar à Comissão Mista de Acompanhamento, Controle e Avaliação e à Secretaria de Estado da Administração relatório anual, pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e prestação de contas no término de cada exercício financeiro;

h) apresentar à Contratante e à Secretaria de Estado da Administração relatórios financeiros, anual da execução do Contrato de Gestão.

II - DA CONTRATANTE:**a) EXCLUÍDO**

b) realizar o controle de frequência mensal dos recursos humanos disponibilizados, encaminhando ao IPESAP até o dia 10 do mês subsequente, para as devidas providências

c) fica proibida a transferência intermunicipal dos recursos humanos disponibilizados, salvo com a anuência do Contratado (IPESAP).

f) providenciar junto à Interviente para que os recursos financeiros estejam disponibilizados para o efetivo pagamento das faturas até o dia 25 de cada mês para o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão;

g) exercer a supervisão técnica dos serviços prestados e prestar as informações sobre a avaliação de desempenho dos profissionais disponibilizados pelo IPESAP, quando solicitadas.

h) submeter à apreciação da Interviente toda e qualquer alteração contratual que vier propor ao Contratado.

i) utilizar os formulários dos pontos diários fornecidos pelo Contratado, devendo o responsável rubricar diariamente os mesmos, sob pena de responsabilização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Contratante obrigada a ressarcir ao Contratado, através da Interviente, os custos oriundos de condenações de ações judiciais e administrativas, desde que tenha dado causa.

III - DA INTERVENIENTE:

a) Disponibilizar recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes do presente Instrumento;

b) cumprir o prazo determinado no presente Instrumento quanto ao pagamento da fatura mensal que deverá ser efetivado até o último dia útil do mês para o cumprimento do objeto do presente Contrato de Gestão;

c) apreciar toda e qualquer solicitação de alteração contratual que a Contratante e o Contratado vierem a propor;

d) fiscalizar a execução do presente Contrato de acordo com o Art. 3º da Lei nº 0447/99.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados à execução do presente Contrato de Gestão estão alocados na Dotação Orçamentária de Interviente e importam no valor total de R\$ 24.096,34 (vinte e quatro mil, noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), que correrão à conta da Fonte 001 (FPE) Projeto/Atividade 04.122.0014.2606 - Gerenciamento, fomento e execução de serviços públicos, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, dos quais serão empenhados para o exercício de 2001, conforme Notas de Empenho Ordinário a serem emitidas pela Interviente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento da INTERVENIENTE ficando a mesma obrigada a apresentar, no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho, e quando necessário, emissão de Nota de Empenho Complementar, respeitada a classificação orçamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados a cobrir a execução do presente CONTRATO serão empenhados e repassados pela INTERVENIENTE, de acordo com a Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A INTERVENIENTE pagará ao Contratado pelos serviços avençados o valor total de R\$ 24.096,34, (vinte e quatro mil, noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme Planilha de Custo e Anexo I, partes integrantes do presente Instrumento.

I- O pagamento será efetuado em parcelas mensais até o último dia útil do mês de competência da folha de pagamento, conforme fatura apresentada pelo Contratado;

II- as parcelas acima referidas serão calculadas mensalmente com base no quantitativo de pessoal disponibilizado à Contratante, acrescidas dos custos de Adicionais, provenientes do Contrato de Trabalho dos empregados do Contratado, conforme Planilha anexa e da Taxa de administração constante do Item VII desta Cláusula;

III- a diferença resultante entre o valor pago e o custo real dos serviços executados que por ventura ocorreram será ajustado na parcela mensal seguinte;

VII- será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) a título de Administração constante da Planilha de Custo, a qual será paga mensalmente e juntamente com as parcelas Faturadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Adicionais a que os empregados disponibilizados foram sujeitos serão calculados com base nas informações da Contratante por ocasião do envio da frequência (alínea b, inciso II da Cláusula Quarta deste Instrumento), sendo que os valores apurados serão incorporados à Folha de Pagamento para efeito de faturamento mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS:

III- No caso de suspensão temporária dos serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, e, quando por necessidade, os profissionais disponibilizados pelo Contratado à Contratante ultrapassarem a jornada normal de trabalho, será utilizado o sistema de compensação de horários, a qual deverá ser semanal, através de acordo para compensação de horas na forma do Art. 59, parágrafo 2º, da C.L.T., sempre respeitando o limite de 10 (dez) horas diárias.

IV - EXCLUÍDO**VI - EXCLUÍDO****CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:**

O presente Contrato será acompanhado por uma Comissão Mista nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei 0447 de 30.6.99, composta por um representante da Secretaria de Estado da Administração,

um representante do Contratado e um representante da Contratante, que terá as seguintes atribuições:

a) reunir-se ordinariamente a cada ano e extraordinariamente, mediante convocação oficial sempre que houver necessidade para apreciar matéria relativa à execução do Contrato de Gestão, encaminhando suas conclusões à Presidência do IPESAP e à Secretaria de Estado da Administração;

c) proceder avaliação anual da execução do contrato de gestão, submetendo-a à apreciação da Presidência do IPESAP e à Secretaria de Estado da Administração;

d) proceder à análise e manifestar-se sobre os dados e informações que sejam necessárias à avaliação de desempenho dos profissionais disponibilizados pelo IPESAP ao Contratado, encaminhando-as à apreciação da Presidência do IPESAP;

e) EXCLUÍDO**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

O CONTRATADO apresentará à CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Administração relatórios financeiros, anual da execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

I- A Contratante e a Interviente se responsabilizarão pelo repasse ao Contratado dos valores relativos a encargos, multas ou despesas decorrentes do atraso do pagamento das parcelas mensais previstas na Cláusula Sexta do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado:

I - A repactuação, parcial ou total, deste CONTRATO, será formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa das partes contratantes, e poderá ocorrer:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

d) em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo do CONTRATADO, a Interviente arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado para execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de indenização a que o CONTRATADO faça jus.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2001

Macapá, 26 de Abril de 2001

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 046 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 18/04/01

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
 UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
 ADJUDICADO: MARIA DE FÁTIMA SANTOS CONCEIÇÃO
 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LARANJAL DO JARI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO TERRAP, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 PROCESSO : 4.001.475-A/01

Em cumprimento ao art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor de MARIA DE FÁTIMA SANTOS CONCEIÇÃO, pela prestação de serviços de levantamento e atualização cadastral de imóveis e seus respectivos proprietários na área atingida pela enchente do Rio Jari, para viabilizar o remanejamento dos mesmos para os Loteamentos que serão implantados pelo Governo do Estado do Amapá, através do TERRAP.

O referido contrato deu-se diretamente com a pessoa física já que, se feito através de Cooperativa sairia por um preço muito elevado para este órgão. Sua duração é de 03 (três) meses, tendo início em 18 de abril de 2001 e extinguindo-se em 17 de julho de 2001, sendo vedado sua prorrogação, já que trata-se de contrato que tem como base a urgência em atender situação emergencial e transitória. O valor mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, o que, ao final dos 03 (três) meses ficará em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 18 de abril de 2001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 048 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 18/04/01

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
 UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
 ADJUDICADO: BENEDITO SERRÃO ALVES
 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LARANJAL DO JARI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO TERRAP, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 PROCESSO : 4.001.477-A/01

Em cumprimento ao art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor de BENEDITO SERRÃO ALVES, pela prestação de serviços de levantamento e atualização cadastral de imóveis e seus respectivos proprietários na área atingida pela enchente do Rio Jari, para viabilizar o remanejamento dos mesmos para os Loteamentos que serão implantados pelo Governo do Estado do Amapá, através do TERRAP.

O referido contrato deu-se diretamente com a pessoa física já que, se feito através de Cooperativa sairia por um preço muito elevado para este órgão. Sua duração é de 03 (três) meses, tendo início em 18 de abril de 2001 e extinguindo-se em 17 de julho de 2001, sendo vedado sua prorrogação, já que trata-se de contrato que tem como base a urgência em atender situação emergencial e transitória. O valor mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, o que, ao final dos 03 (três) meses ficará em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 18 de abril de 2001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 052 / 01 - CPL/TERRAP
RATIFICO,

Em 25/04/2001

LUIZ CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO

ASSUNTO : TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
 CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IPESAP
 INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
 OBJETO : CONTRATO DE GESTÃO, TENDO POR OBJETO PRESTAR ASSISTÊNCIA, FOMENTO, EXECUÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA
 VALOR GLOBAL: R\$ 24.096,34 (vinte e quatro mil e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)
 PROCESSO : 4.007.960-A / 2000

Justifica-se o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/00, que entre si celebraram o Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, como Contratante, e o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública-IPESAP, como Contratada, e tendo ainda a Secretaria Estadual de Administração, como Interveniante, constante no processo nº 4.007.960-A/2000, oriundo da Dispensa de Licitação baseada no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, configurada no Termo de Justificativa nº 046-A/2000- CPL/TERRAP, tendo como objeto a prestação de assistência, fomento, execução e pesquisa científica na área administrativa, face a alteração de algumas de suas cláusulas contratuais, para que possa atender as necessidades dos entes envolvidos, conforme art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Conforme ainda, a Clausula Quinta do Contrato 001/00, já alterada pelo presente Termo Aditivo, os recursos destinados à execução do presente Contrato de Gestão estão alocados na Dotação Orçamentária da Interveniante, e correrão à conta da Fonte 001 (FPE), Projeto/Atividade 04.122.0014.2606, Elemento de Despesa 3390.39, sendo empenhados para o exercício financeiro de 2001.

O presente Termo Aditivo terá duração de 178 dias, tendo seu início em 1º de janeiro e término em 27 de junho de 2001.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 25 de abril de 2001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 053 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 25/04/2001

LUIZ CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
 ADJUDICADO: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
 OBJETO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO "JORNAL DO DIA"
 VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
 PROCESSO : 4.001.585 / 2001

Em cumprimento ao art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor de JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA, pela renovação de 01 (uma) assinatura semestral do diário "Jornal do Dia", de sua publicação exclusiva, suprindo desta forma as necessidades deste órgão em relação a informação local, regional e nacional.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 25 de abril de 2001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 054 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 25/04/2001

LUIZ CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
 UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
 ADJUDICADO: RIO NORTE TAXI AÉREO LTDA
 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE AERONAVE PARA TRANSPORTAR TÉCNICOS DO TERRAP E EQUIPE DE GOVERNO NO TRECHO MACAPÁ/MONTE DOURADO/MACAPÁ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 047 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 18/04/01

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
 UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
 ADJUDICADO: SHEYLA CARLA SILVA COSTA DANTAS
 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LARANJAL DO JARI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO TERRAP, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 PROCESSO : 4.001.476-A/01

Em cumprimento ao art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor de SHEYLA CARLA SILVA COSTA DANTAS, pela prestação de serviços de levantamento e atualização cadastral de imóveis e seus respectivos proprietários na área atingida pela enchente do Rio Jari, para viabilizar o remanejamento dos mesmos para os Loteamentos que serão implantados pelo Governo do Estado do Amapá, através do TERRAP.

O referido contrato deu-se diretamente com a pessoa física já que, se feito através de Cooperativa sairia por um preço muito elevado para este órgão. Sua duração é de 03 (três) meses, tendo início em 18 de abril de 2001 e extinguindo-se em 17 de julho de 2001, sendo vedado sua prorrogação, já que trata-se de contrato que tem como base a urgência em atender situação emergencial e transitória. O valor mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, o que, ao final dos 03 (três) meses ficará em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 18 de abril de 2001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 049 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 18/04/01

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
 UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
 ADJUDICADO: RONALDO FREDSON DA COSTA VASCONCELOS
 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LARANJAL DO JARI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO TERRAP, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 PROCESSO : 4.001.478-A/01

Em cumprimento ao art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor de RONALDO FREDSON DA COSTA VASCONCELOS, pela prestação de serviços de levantamento e atualização cadastral de imóveis e seus respectivos proprietários na área atingida pela enchente do Rio Jari, para viabilizar o remanejamento dos mesmos para os Loteamentos que serão implantados pelo Governo do Estado do Amapá, através do TERRAP.

O referido contrato deu-se diretamente com a pessoa física já que, se feito através de Cooperativa sairia por um preço muito elevado para este órgão. Sua duração é de 03 (três) meses, tendo início em 18 de abril de 2001 e extinguindo-se em 17 de julho de 2001, sendo vedado sua prorrogação, já que trata-se de contrato que tem como base a urgência em atender situação emergencial e transitória. O valor mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, o que, ao final dos 03 (três) meses ficará em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 18 de abril de 2001.

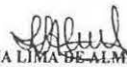
LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PROCESSO : 4.001.589 / 2001

Em cumprimento ao art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor de RIO NORTE TAXI AEREO LTDA, pela contratação de 01 (uma) aeronave de sua frota para fazer viagem no trecho Macapá/Monte Dourado/Macapá no transporte de técnicos do TERRAP juntamente com membros da Equipe de Governo, para tratar de assunto relativo a documentação da área destinada ao Loteamento a ser implantado no Município do Laranjal do Jari.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 25 de abril de 2001.


LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 055 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 25/04/2001

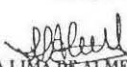

LUIZ CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
ADJUDICADO: IOB- INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA
OBJETO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO REPERTÓRIO DE JURISPRUDÊNCIA E BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONTABILIDADE PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
PROCESSO: 4.001.590 / 2001

Em cumprimento ao art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor de IOB- INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, pela renovação da assinatura anual do Repertório de Jurisprudência e do Boletim de Direito Administrativo e Contabilidade Pública, de sua publicação exclusiva, suprindo desta forma as necessidades deste órgão em relação a informação técnica.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 25 de abril de 2001.


LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

Prodap

José Roberto Lacerda Ramos

PORTARIA (N) 027/01-PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n.º 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. Nº 018/01,GAB/PRODAP de 23 de abril de 2001.

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA, Coordenador de Rede, FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Cutias do Araguari - AP, no dia 24 de abril do corrente ano, para providenciar levantamento visando a implementação do Projeto da Rede Estadual de Comunicação de Dados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP 23 de abril de 2001.


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA (N) 028/01-PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0558, de 17 de

fevereiro de 1997 e Lei n.º 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. Nº 018/01,GAB/PRODAP de 23 de abril de 2001.

RESOLVE:

Designar BELINI CAMBRAIA SOARES, Motorista da Presidência, FGI-2, do Processamento de Dados do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Cutias do Araguari - AP, no dia 24 de abril do corrente ano, para conduzir os técnicos a fim de providenciarem levantamento visando a implementação do Projeto da Rede Estadual de Comunicação de Dados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP 23 de abril de 2001.


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA (N) 029/01-PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n.º 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. Nº 019/01,GAB/PRODAP de 23 de abril de 2001.

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA, Coordenador de Rede, FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Calçoene - AP, no dia 25 de abril do corrente ano, para providenciar levantamento visando a implementação do Projeto da Rede Estadual de Comunicação de Dados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP 23 de abril de 2001.


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA (N) 030/01-PRODAP

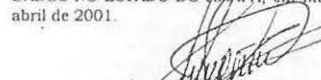
O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n.º 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. Nº 019/01,GAB/PRODAP de 23 de abril de 2001.

RESOLVE:

Designar TANHA DOS SANTOS SILVA MELO, Assessor, FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Calçoene - AP, no dia 25 de abril do corrente ano, para providenciar levantamento visando a implementação do Projeto da Rede Estadual de Comunicação de Dados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP 23 de abril de 2001.


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA (N) 031/2001 - PRODAP

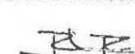
O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n.º 0310, de 05 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº034/01-GESIST, de 27 de abril de 2001.

RESOLVE:

Designar WALDELÍRIO ROCHA BERNARDES, Programador de Sistemas, do Processamento de Dados do Amapá, para substituir cumulativamente ANA LUCIA DOS SANTOS MARINHO, Gerente Geral do Projeto Informatização do Sistema Único de Segurança Pública, FGS3, no período de 02.05.01 a 31.05.2001, que estará em gozo de férias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá- AP, 30 de abril de 2001.


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº032/2001 - PRODAP

O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558 de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 049/2001-ASTEC/PRODAP.

RESOLVE:

1º- Conceder adiantamento em nome do servidor, PAULO COSMO FERREIRA DE CASTRO, Gerente Geral de Projeto/PRODAP, no valor de R\$1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), destinado ao cumprimento de pequenas despesas emergenciais e impossíveis de serem determinadas previamente através deste Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, a fim de atender o Projeto Navegar.

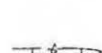
2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de recebimento.

3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001) Programa de Trabalho 04.126.000142.636 e nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos reais), 3390.36- Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física, o valor de R\$300,00 (Trezentos reais), 3390.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, o valor de R\$200,00 (Duzentos reais).

4º- O adiantamento deverá apresentar a prestação de contas devidamente homologada pelo Titular do Órgão, na Coordenadoria de Contabilidade deste PRODAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


José Roberto Lacerda Ramos
Presidente do PRODAP

IEPA

Alan Cavalcanti da Cunha

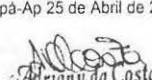
AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa a quem for de interesse, que será aberto o CONVITE Nº 007/01 no dia 08/05/01 às 15:30 horas na SALA DA CPL/IEPA, localizado na Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objetivo, Aquisição de uma Lupa Petrográfica, e três Microscópios Estereoscópios.

Para maiores esclarecimentos estará disponível aos Licitantes, o Convite Completo, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (CPL), nos horários normais de expediente: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas, até 24 horas antes da abertura dos Envelopes. Outras informações pelo fone (096) 212-5342, ramal 206.

Macapá-AP 25 de Abril de 2001.


Adriano da Costa
Presidente CPL/IEPA

Adap

Maria Garcia Neta Bezerra

PORTARIA Nº 017/01-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 025/01-DP/DEA/SEAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MÁRIO DE JESUS LUCIEN, Gerente Geral, HIDEALBERTO CONCEIÇÃO DO CARMO PINTO, Gerente de Subgrupo de Atividades do projeto, "Captação de Recursos junto ao Banco mundial", e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MACHADO, motorista, da sede de suas atribuições Macapá, até a localidade de São Joaquim do Pacui no período de 26 a 27 do corrente, com o objetivo de reunir e discutir com as comunidades as atividades do projeto

introdução aos SAF's e recuperação de áreas degradadas a serem financiadas pela União Européia.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 24 de Abril de 2001.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente da ADAP

PORTARIA N.º 018/01-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo (s) Art.º 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei 0338 de 16.04.98, e,

CONSIDERANDO o contido no Memo nº 001 - COMISSÃO ESPECIAL/ PROCESSO SELETIVO, referente a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de seleção dos profissionais especializados na área de tradução e interpretação em língua francesa.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com efeito de 12.04.01 os termos da Portaria n.º 012/01 - ADAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 2513, de 02/04/2001.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2001.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

Agemp

Ely da Silva Almeida

PORTARIA N.º 108/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 041/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora VERA LUCIA SILVA DA SILVA, Cargo de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, para viajar das sede de suas atribuições Macapá - AP, até a Cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos particulares, a servidora viajará sem ônus para o Estado, no período de 12 a 20.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 109/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 041/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) MARIA LIGIA COSTA, cargo de Secretário Executivo, Cód. FGI-2, para responder acumulativamente pela função de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, durante o afastamento do (a) titular VERA LUCIA SILVA DA SILVA, no período de 12 a 20.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 110/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 028/01-CMI-APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA, Cargo de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-3, e JOAQUIM FELIPE CORREA GARCIA, cargo de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Cutias, com objetivo de participarem como moderadores / facilitadores das reuniões nas comunidades de Livramento de Cutias, Alta Floresta e sede do município, no período de 21 a 23.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 111/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 028/01-CMI-APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) UACI ROMULO PISCANO DA SILVA, cargo de Responsável pelas Atividades de Mobilização/CMI, Grupo II, Cód. FGI-2, para responder acumulativamente pela função de Gerente Geral do Projeto Apoio à Implantação do Orçamento Participativo, Cód. FGS-3, durante o afastamento do (a) titular JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA, no período de 21 a 23.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 112/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 028/01-CMI-APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ANDREIA DA SILVA LOPES, cargo de Secretário Administrativo/CMI, Cód. FGI-1, para responder acumulativamente pela função de Gerente Operacional do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-2, durante o afastamento do (a) titular JOAQUIM FELIPE CORREA GARCIA, no período de 21 a 23.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 113/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 44/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras LUIZA DE NAZARE JUCA PUGET, cargo de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, e MARIA CONSOLATA GRANJEIRO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-1, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Mazagão e áreas adjacentes, com objetivo de recadastrar, identificar e cadastrar as Partes Tradicionais do Estado do Amapá, no período de 19 a 20.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

114/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 044/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) CINAIMA DOS SANTOS COELHO, cargo de Secretário Administrativo/CPE, Cód. FGI-1, para responder acumulativamente pela função de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, durante o afastamento do (a) titular LUIZA DE NAZARE JUCA PUGET, no período de 19 e 20.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 115/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 044/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) BENEDITO DA GAMA MACHADO, cargo de Secretário Administrativo/DAAF, Cód. FGI-1, para responder acumulativamente pela função de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-1, durante o afastamento do (a) titular MARIA CONSOLATA GRANJEIRO, no período de 19 e 20.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

RDM

Paulo Rodrigues

(P) nº 010/01-RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, usar do das competências que lhe conferem o Decreto Governamental nº 4324 de 04/08/97 e considerar do o teor do Memo nº 012/01-Divitec.

RESOLVE:

Designar o servidor Deoclides Mendonça de Figueiredo, agente de telecomunicação e eletricidade, para responder em substituição, no período de 02 a 31/05/2001, pela Chefia da Divitec, que estará no gozo de férias regulamentares ao exercício de 2001.

Macapá/AP., 24 de abril de 2001.

Paulo Roberto Rodrigues

Gerente RDM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2000 - RDM

PARTES: Rádio Difusora de Macapá e o Sr. Antônio Matos de Carvalho.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como respaldo legal no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e da justificativa nº 057/2000.

DA ALTERAÇÃO: Alterações das Cláusulas Terceira, Quarta(sub-item) "a)" e Quinta do Contrato originário que passarão a ter as seguintes redações:

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: 18/04/2000 À 18/12/2001.
- CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL: a) O Aluguel mensal pactuado será de R\$ 200,00(duzentos reais), que será pago em 08(oito) parcelas mensais após a emissão do empenho e apresentação da fatura até o dia 30 de cada mês.
- CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 2413100152529 Natureza da Despesa 33.90.36 Fonte de Recurso 014 - RDM valor R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), que serão pagas em 08(oito) parcelas de R\$200,00 (duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2001NE00166

ASSINATURA: 16/04/2001.

Alteração Contratual Firmada por Paulo Roberto Rodrigues e Antônio matos de Carvalho.

Macapá - AP, 16 de abril de 2001.

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL/RDM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 16/04/2001

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da RDM

ASSUNTO: Dispensa de licitação Art.24 Inc. X, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
PROCESSO: 20.000.184/2001
PEDIDO DE COTAÇÃO: 0026/2001
FIRMA ADJUDICADA: ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO CI Nº 10.666.95 - AP CPF Nº 004.642.522 - 53
VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA Nº 018/2001-CPL/RDM

Submeto à superior consideração do Ilustríssimo Senhor Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supremencionado, objetivando a atender despesas com O Segundo Termo Aditivo do Contrato de locação de um imóvel nº 004/00 para fins comerciais situado à Av. Das Nações nº 999 sala A, onde funcionará um Box da Rádio Difusora de Macapá em Santana - AP, firmado entre a Rádio Difusora de Macapá e o Sr. Geral Vieira Gomes, pelo período de 04(quatro) meses.

Justifica-se a Alteração, imposta ao Contrato nº 004/2000 - RDM, celebrado entre a Rádio Difusora de Macapá e o Sr. Antônio Matos de Carvalho, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.Tendo em vista garantir o funcionamento do BOX da Rádio Difusora de Macapá no Município de Santana - AP.

Pelas razões aqui expendidas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 16 de abril de 2001.


MARCELINO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL/RDM

Ceforh

Rita de Cássia Lima Andréa

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, de uma lado como CONTRATANTE, o CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - CEFORH, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amazonas, 20, Bairro Central, Macapá - AP, inscrito no CGC sob o nº 01.687.152/0001-77, neste ato representado por sua Diretora, Sra. RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA, brasileira, casada, socióloga, portadora do RG nº 7.948.020/SP e CPF nº 756.176.687-49, e de outro lado como CONTRATADA, a firma Conduto Refrigeração Comércio e Serviços Ltda., com sede à Rua: 12 de dezembro, 680 - Bairro Infraero I, nesta Capital, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.701.506/0001-16, representada neste ato por seu representante legal Sr. HIDEFONSO GILVAN OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 322.545-SS/PIAP, CPF: 184.489.842-34, residente e domiciliado, nesta cidade de Macapá, resolvem REINCIDIR o CONTRATO Nº 019/2000, na conformidade das Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual acima tem fundamento legal no Inciso II, Art. 79 (da Lei Federal 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RAZÕES DA RESCISÃO: Embora não vencido o contrato acima aludido, as partes concordam com a sua rescisão, devido a contenção de despesas da Contratante, em função do corte orçamentário para o exercício de 2001.

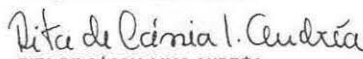
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUNCIA AOS DIREITOS RESCISÓRIOS: A rescisão ora ajustada não produz qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DATA DA RESCISÃO: A presente rescisão dar-se-á, a partir de abril de 2001, considerando que sequencialmente não houve mais prestação de serviços pela Contratada.

Assim acordam as partes, com expressa intenção de prevenir litígios, como faculta o art. 1.025, combinado com art. 1.030, do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Rescisão Administrativa, em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo, para conformar-se a melhor juridicidade.

Macapá - AP, 20 de abril de 2001


RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente / CEFORH

Fundações Estaduais

Fcria

Sandra Regina Smith Neves

PORTARIA (P) Nº 055/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO MAIA BEZERRA, Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública -IPESAP, a disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de Natal-RN, a fim de recluir adolescente daquela capital para Macapá, no período de 30 de março a 01 de abril de 2.001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 20 de março de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

PORTARIA (P) Nº 056/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KÁTIA SOLANGE MIRANDA NASCIMENTO, Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública -IPESAP, a disposição desta Fundação, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de realizar estudo social da família de adolescentes, solicitado pelo juízo daquela localidade, no período de 20 de março de 2.001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 02 de abril de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

PORTARIA (P) Nº 057/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES, Responsável por Grupo de Atividade II, Código FGI-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência no Juízo, daquela localidade, no período de 03 a 04 de abril de 2.001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 02 de abril de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

PORTARIA (P) Nº 058/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ VAZ VIDAL, Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de fazer visitas técnicas ao setor de planejamento da Universidade Federal do Pará, no período de 09 a 10 de abril de 2.001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 04 de abril de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

PORTARIA (P) Nº 059/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições

que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KÁTIA SOLANGE MIRANDA NASCIMENTO, Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública -IPESAP, a disposição desta Fundação, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de realizar estudo social da família de adolescentes, solicitado pelo juízo daquela localidade, no período de 28 de março de 2.001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 04 de abril de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

PORTARIA (P) Nº 060/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de REGINEIDE MATIAS DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Padrão 03, Subgrupo NB, nos termos Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 1.616,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, para a manutenção do Centro de Internação Provisória.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 20.201.08.2430142.2.756 (MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS), assim classificadas: R\$ 1.570,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), no elemento de despesa 33.90.30-Material de Consumo e R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), no elemento de despesa 33.90.36-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de abril de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

PORTARIA (P) Nº 061/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de ANA MARIA BARBOSA BRITO, Chefe da Casa Lar Cria Katuá, Código FGS-1, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 2.690,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção da Casa Lar Cria Katuá.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 20.201.08.2430142.2.756 (MEDIDAS DE PROTEÇÃO), assim classificadas: de R\$ 2.690,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) no elemento de despesa 33.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de abril de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

PORTARIA (P) Nº 062/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de

1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de REGINA COELI BASTOS PINHEIRO LEAL, Responsável por Grupo de Atividade II, Código FGI-2, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 20.201.08.2430142.2.756 (MEDIDAS DE PROTEÇÃO), assim classificadas: de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) no elemento de despesa 33.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de abril de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

PORTARIA (P) N.º 063/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de RAIMUNDO NONATO PANTOJA DA SILVA, Secretário Administrativo, Código FGI-01, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 5.460,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção do Centro Educacional Aninga.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 20.201.08.2430142.2.756 (MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS), assim classificadas: R\$ 4.850,86 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), no elemento de despesa 33.90.30-Material de Consumo; R\$ 305,00 (TREZENTOS E CINCO REAIS), no elemento de despesa 33.90.36-Serviços de Terceiros-Pessoa Física e R\$ 304,14 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), no elemento de despesa 33.90.39-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 4º - O responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de abril de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

PORTARIA (P) N.º 064/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS, Chefe do Centro Educacional Açucena, Código FGS-I, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção do Centro Educacional Açucena.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 20.201.08.2430142.2.756 (MEDIDAS DE PROTEÇÃO), assim classificadas: de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) no elemento de despesa 33.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de abril de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

PORTARIA (P) N.º 065/2.001-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de GERDILUCE FERREIRA DE SOUZA, Chefe da Casa de Semi Liberdade, Código FGS-1, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 1.970,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, para a manutenção da Casa de Semi Liberdade.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 20.201.08.2430142.2.756 (MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS), assim classificadas: de R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS), no elemento de despesa 33.90.30-Material de Consumo e R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), no elemento de despesa 33.90.39-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de abril de 2.001.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora Presidente em Exercício =

Fundecap

Sebastião Nelson Silva de Souza

PORTARIA N.º 042/2001-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar o servidor ÁLVARO LOBATO DE MELO, Motorista do Presidente, para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, para transportar o Diretor-Presidente desta Fundação para participar do evento Festival do Cupuacu, no período de 19 a 23/04/2001.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se Macapá (AP), 27 de Abril de 2001.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA N.º 043/2001-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar o servidor RÔMULO MENDES SOARES, Motorista do Presidente, para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, para

transportar técnicos desta Fundação para participar do evento CARNAGUARI, no período de 19 a 23/04/2001.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se Macapá (AP), 27 de Abril de 2001.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

ÍNDICE DE PATRIMÔNIO CULTURAL - IPC

■	Somatório das Notas do Município
■	Fórmula: $PC = \frac{\text{Somatório das Notas de todos os municípios}}{\text{Número de Municípios}}$

Atributo	Características	Sigla	Nota
Bens imóveis tombados isoladamente no nível Federal ou Estadual, incluídos os seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver	Uma Unidade tombada a Nível Federal	B14	02

■	Resolução da Equação:
	$IPC = \frac{2,0}{2,0} = 1,0 \text{ Pontos}$

OBS.1. Através de Fax, Circular GAB/FUNDECAP, de 26.03.2001, foi solicitado informações, de todas as Prefeituras do Estado, referente ao IPC do Município, em conformidade com as notas 1, 4 e 6 do anexo III da Lei N.º 0322 de 12 de dezembro de 1996;

OBS. 2: Foi considerado para o referido cálculo somente o Município de Macapá, por possuir uma unidade tombada a Nível Federal;

OBS. 3. Ver Certidão de Tombamento da Fortaleza de São José de Macapá, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, DE 07 de Junho de 1978.

Francisco Roberto Jucá Araújo
Chefe do Núcleo de Planejamento/FUNDECAP.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE FUNDECAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/01, REFERENTE AO CONTRATO N.º 009/00, INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/01 - REFERENTE AO CONTRATO N.º 009/00.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

b) CONTRATADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA,

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo modifica a CLÁUSULA QUINTA do Contrato 009/00, prorrogando o prazo por mais um período de 60 (sessenta) dias. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

04 - DATA DA ASSINATURA:

05 de abril de 2001

JOSE ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

TRIBUNAL PLENO

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO REGIMENTAL NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 014/00

Agravante : João Alberto Rodrigues Capiberibe
Advogado : José Maria de Souza Barbosa
Agravado : Honildo Amaral de Mello Castro
Advogados : Paulo Alberto dos Santos e Outro

"Intime-se o agravado para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá (AP), 23 de 04 de 2001.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente/TJAP"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Presidente do Tribunal Pleno, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que no dia 09 (nove) de maio de 2001 (quarta-feira), às 08:00 horas, no edifício sede do TJAP, sito na Rua General Rondon, nº 1295, esquina com a Av. FAB, Bairro Central, na sala de sessões do Plenário, realizar-se-á a 7ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 277/99

Impetrante : Eladyr Nogueira Lima
Advogados : Ivanildo Monteiro Vitor de Souza e Outro
Informante : Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Advogado : Lindoval Queiroz Alcântara
Relator : Desembargador Mário Gurytey

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 384/00

Impetrante : Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Advogado : Paulo Roberto de Oliveira Martins
Informante : Secretário de Estado da Administração do Amapá
Litisconsorte passivo: Estado do Amapá
Procuradores: Otávio José de Vasconcellos Faria e Outros
Relator : Desembargador Mello Castro

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 003/01

Autor do Fato: Alexandre Dolabella Pereira Barcellos
Advogado : Carlos Eduardo Mello Silva
Ofendidos : José Orlando da Silva Guedes e Maria Floraci da Silva Guedes
Relator : Desembargador Mário Gurytey

Macapá-AP, 02 de maio de 2001

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM.

Às oito horas e quinze minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARMO ANTÔNIO (Presidente), MELLO CASTRO, MÁRIO GURYTEY, GILBERTO PINHEIRO, EDINARDO SOUZA e o Juiz Convocado RAIMUNDO VALES. Ausentes justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA e LUIZ CARLOS. Procurador de Justiça, Dr. JAYME HENRIQUE FERREIRA. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 298/00

Impetrante: ELADYR NOGUEIRA LIMA - Advogados: ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO e OUTRO - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA e OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA
DECISÃO: "Mandado de Segurança conhecido e concedido à unanimidade."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 381/00

Impetrantes: LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA e OUTROS - Advogados: RICARDO SOUZA OLIVEIRA e OUTRO - Informante: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Litisconsorte Passivo: REGILDO WANDERLEY SALOMÃO - Advogado: MONOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA - Relator: DESEMBARGADOR MÁRIO GURYTEY
DECISÃO: "Mandado de Segurança não conhecido, por maioria, vencido o Desembargador Mello Castro."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 382/00

Impetrante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS - Informante: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA
DECISÃO: "Mandado de Segurança não conhecido, por maioria, vencido o Desembargador Mello Castro."

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA CRIMINIS Nº 001/01

Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Representado: JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO - Relator: DESEMBARGADOR MÁRIO GURYTEY
DECISÃO: "Após o voto do Relator, que deferiu o pedido de arquivamento, pediu vista o Desembargador Gilberto Pinheiro."

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 352/00 (julgamento simultâneo)

Agravante: JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI - Advogado: EDIELSON DOS SANTOS SOARES - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procuradores: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIA e OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 353/00 (julgamento simultâneo)

Agravante: JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI - Advogado: EDIELSON DOS SANTOS SOARES - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procuradores: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIA e OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 354/00 (julgamento simultâneo)

Agravante: JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI - Advogado: EDIELSON DOS SANTOS SOARES - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procuradores: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIA e OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO
DECISÃO: "Agravos conhecidos por maioria. No mérito, negou-se provimento aos recursos, também por maioria, vencido o Desembargador Mário Gurytey."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e dez minutos. Eu, *Adelma Botelho Chagas Neyrão de Sousa*, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 557/01

Agravante : BANCO DO BRASIL S/A
Advogada : Dr. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA e OUTROS
Agravado : PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado : Dr. CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Relator : Desembargador EDINARDO SOUZA

DECISÃO

"BANCO DO BRASIL S/A, interpôs o presente Agravo de Instrumento contra decisão do MM. Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Santana, que, nos autos da Ação Cautelar Inominada proposta por PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, concedeu liminar *inaudita altera pars* determinando ao Agravante que se abstinisse de praticar qualquer ato unilateral na conta corrente do Agravado, que importasse na liquidação de débitos deste, registrados a qualquer título, utilizando-se de valores creditados a seu benefício a título de lançamento referente ao resgate da reserva da poupança do sistema PREVI.

Na decisão liminar ficou ainda estabelecido que os valores creditados em favor do Agravado, oriundos da PREVI, fosse restituídos na sua integralidade e disponibilizados em conta corrente específica, permanecendo ali depositados, até ulterior decisão do Juízo a quo.

Iresignado com este *decisum*, argumenta o Banco agravante que o Agravado, ao pedir sua demissão, firmou transação com o mesmo, de forma que o Banco concordou com o pedido de demissão do Agravado pelo PAQ (Programa de Adequação de Quadros), concedendo-lhe direitos laborais que não receberia por força da demissão voluntária. Por sua vez, o Agravado firmou autorização de débito em sua conta-corrente, do montante relativo à suas dívidas com o Conglomerado Banco do Brasil.

Argumentando a ocorrência de litigância de má-fé por parte do Agravado, que omitiu fato relevante ao julgamento da lide, alega que a decisão fustigada reveste-se de ilegalidade, eis que não havia motivo para a sua concessão *inaudita altera pars*, face a ausência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

Ao final, pugna pela concessão de efeito suspensivo ao recurso, face a evidente possibilidade de dano *"in rem verso"*, pois acarretaria prejuízo diário à indisponibilidade do montante financeiro bloqueado, além do que existe o perigo concreto de não reaver o montante de serviço de liquidação das dívidas do Agravado, caso o valor em questão seja liberado ao mesmo, vez que as operações financeiras de sua responsabilidade não possuem lastro real ou fidejussória. No mérito, pugnou pelo provimento do recurso, com a cassação definitiva da decisão agravada, bem como pela condenação do Agravado como litigante de má-fé, na forma dos artigos 14, 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil.

SUCINTAMENTE RELATADO, DECIDO.

Embora venha configurado a *prima facie* a relevância da fundamentação do presente recurso, não vislumbro a presença do perigo de dano irreparável ou de difícil reparação ao Banco agravante, com a permanência dos efeitos da liminar deferida.

Com efeito, por força da decisão agravada (fls. 26/28) apenas foi determinada a restituição dos valores creditados ao Agravado a título de resgate da reserva do sistema PREVI, determinando-se o depósito do referido montante em conta específica, aguardando ulterior deliberação do Juízo o *quo* e não em conta-corrente do Agravado e à sua disponibilidade, o que, certamente configuraria o perigo de lesão irreparável alegado pelo Agravante.

Além de não configurar qualquer perigo de lesão irreparável ao direito do Agravante, vez o montante de seu alegado crédito, apenas encontra-se bloqueado em conta específica, podendo, a qualquer tempo ser-lhe disponibilizado por decisão superveniente do referido Juízo, verifico de início que a providência determinada liminarmente, decorreu de extrema cautela, sem extrapolar os estritos limites do poder cautelar geral concedido ao Magistrado.

Com estes argumentos, nego o efeito suspensivo requerido, face a ausência de requisito obrigatório à sua concessão, ex vi do disposto no artigo 558 do Código de Processo Civil.

Requisito Informações ao ilustre Juiz da causa e determino a intimação do Agravado, para ofertar contra-razões no prazo legal, na forma do que dispõe o artigo 527, incisos I e III do mesmo Diploma Legal.

P.R.I.C.

Macapá (AP), 26 de abril de 2001.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator"

Macapá (AP), 30 de abril de 2001.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO SOUZA, Presidente da Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 08 (oito) de maio do ano 2001 (terça-feira), às 8 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 35ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº. 902/01 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Sílvia Manoel de Lima - Advogados: Dr. Osmar Néri Marinho Filho e Outros - Apelado: Ailton Chaves Armando Agra - Advogado: Dr. José Luiz Calandrin de Azevedo - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Nº. 923/01 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: João Alberto Rodrigues Capiberibe - Advogados: Dr. José Maria de Souza Barbosa e Dr. Váldinei Santana Amanajás - Apelados: 1) Editora Gráfica Diário do Amapá; 2) Leonai Rubem Fernandes Garcia - Advogados: 1) Dr. Ruben Bemerquy e Outros; 2) Dr. Adamor de Souza Oliveira - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

REMESSA EX OFFÍCIO

Nº. 221/01 - Remetente Ex-Ofício: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Partes: Keila Adriana Negrão de Melo (Advogado: Dr. Walrick Melo) e Coordenador de Controle e Fiscalização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Macapá, 30 de abril de 2001.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1.327/01 - SANTANA

APELANTE: ANTÔNIO CORRÊA

ADVOGADO: Dr. JOAQUIM HERBERT

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATOR: DES. MELLO CASTRO

VISTOS, ETC. ...

"O réu, por seu patrono, manifestou na petição de interposição da Apelação o desejo de oferecer suas razões neste Tribunal, conforme lhe faculta o § 4º, do art. 600, do Código de Processo Penal.

Dessa forma, acolho o Parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça e, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, determino a intimação do advogado do Apelante para que apresente as razões do apelo no prazo legal.

Decorrido o prazo legal, sem razões, remetam-se os autos à Defensoria Pública Estadual para os fins de direito.

Cumpridas essas determinações, ouça-se, independentemente de nova conclusão, a d. Procuradoria de Justiça.

Macapá, 27 de abril de 2001.

(a) Des. Honildo Amaral de Mello Castro
Relator"

Macapá, 27 de abril de 2001.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 02/01/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000016/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE L JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : JOSÉ DA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000006/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS AÇÕES (DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : EVERANE DOS SANTOS MACHADO JUVENEME OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000007/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : LUIZ EDUARDO PENA GONÇALVES
REQUERIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANS
PASS DO-AP SETAP
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000014/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARÁ
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : IRACU DOS PASSOS MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000017/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAUSTO MOURA DE QUEIROZ
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ - SEED/SECRET
EST EDUCAÇÃO OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000019/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANÇA
VALOR CAUSA : 15.099,58
REQUERENTE : BB - FINACEIRA SA - CREDITO
FINANCIEM E INVESTIMEN
REQUERIDO : UBIRACI CAMPOS RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000020/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTÓRIO CRIST PASSO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CELESTIANE LEAL DA CRUZE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000018/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 5.112,35
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
REQUERIDO : ANTONIA MACHADO TAVORA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000003/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DCCM
REU : HILTON VALENTE MONTEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00000012/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA L JARI
ORIGEM : COMARCA L JARI
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOÃO BATISTA DE SOUZA CUTRIM

DISTRIBUIÇÃO: 00000013/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : DOPS/POLINTER
ORIGEM : DOPS/POLINTER
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : LAELSON CRUZ COLACO JUNIOR

DISTRIBUIÇÃO: 00000018/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA MAZAGAO
ORIGEM : COMARCA MAZAGAO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : EVILASIO GOMES BOSQUE

DISTRIBUIÇÃO: 00000020/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE CALCOENE
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ELIZEU NEVES

DISTRIBUIÇÃO: 00000001/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS (CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : RAIMUNDO ELSON VAZ DE LIMA

DISTRIBUIÇÃO: 00000002/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : JOÃO DELSON ALVES MIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000006/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : LEONILSON CORDEIRO DIAS

DISTRIBUIÇÃO: 00000007/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : MANOEL SERRAO DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000011/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA L JARI
ORIGEM : COMARCA L JARI
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSÉ FRANCISCO MAFRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000015/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : 10aDP
ORIGEM : 10aDP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSIAS DOS SANTOS SOUZA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000017/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : POLINTER/AP
ORIGEM : POLINTER/AP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : EUDRÁZIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000019/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA L JARI
ORIGEM : COMARCA L JARI
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JEOVA MARTINS DE SOUZA ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00000004/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : ISRAEL BRASIL DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000005/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : DIVERSOS (CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : FRANCIVAL PONTES DOS SANTOS E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000008/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES DE DANO
OCORRÊNCIA : 6aDP/CF
ORIGEM : 6aDP/CF
AUTOR : CF - 6aDP
REU : MARIO SILAS AVELAR OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000010/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : CF
ORIGEM : CF
AUTOR : CF
REU : CARLOS ERICSON DE OLIVEIRA BARROSO

DISTRIBUIÇÃO: 00000014/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRÊNCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : EDUARDO GONÇALVES LACERDA

DISTRIBUIÇÃO: 00000016/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES DE PERIGO COMUM
OCORRÊNCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : RAIMUNDO DIAS FARIAS

DISTRIBUIÇÃO: 00000021/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA MAZAGAO
ORIGEM : COMARCA MAZAGAO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : DANIEL BATISTA FERREIRA E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000008/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE : L.R. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000009/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
ORIGEM : DSPCA
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : W. DE S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000011/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORIGEM : VIJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : W.D.I.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000009/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARÁ JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : K.K. DOS R.T.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000015/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : V.A. DO N.
REQUERIDO : E.P. DO N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000021/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : N. DO A.B. DO C.E OUTROS
REQUERIDO : C.A.R. DO C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000010/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 3.624,00
REQUERENTE : J.T.C. DE O.
REQUERIDO : J.F. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000012/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PATO BRAN
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.N.E OUTROS
REQUERIDO : A.A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000013/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.933,20
REQUERENTE : M. DA S.E.S.
REQUERIDO : A.B. DA S.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00000001/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : DECOL ENGENHARIA LTDA, rep. por PAULO FRANC.
REQUERIDO : NIVALDO BESSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000002/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : BERNARDO DA SILVA SALES
REQUERIDO : FRANCISCO BRAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000003/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : MANOEL DE SOUZA PINHEIRO
REQUERIDO : FRANCISCO BRAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000004/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : GEOVANI LEITE DA COSTA
REQUERIDO : RENATO APOSTOLO SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000005/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : ELIAS DIAS LELES
REQUERIDO : CLAUDIONOR DA COSTA SOUZA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

MARCON MARINHO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 03/01/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000029/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINTEGRACAO DE POSSE(BEM MOVEL)
VALOR CAUSA : 10.920,00
REQUERENTE : DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : JANDIR FERREIRA MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000027/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINTEGRACAO DE POSSE(BEM MOVEL)
VALOR CAUSA : 5.800,00
REQUERENTE : DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : JOSE MARIA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000028/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : BANCO DIBENS S.A.
REQUERIDO : MIRACI ARAUJO DE ALENCAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000041/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA ALDINETH DO SOCORRO BRAGA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000036/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRENCIA :
AUTOR : FRAN SOARES NASCIMENTO JUNIOR
REU : HUMBERTO MOREIRA OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000032/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE PERIGO COMUM
OCORRENCIA : 7aDP
ORIGEM : 7aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PAULO ALMEIDA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000033/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVAE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000034/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDICLEY CRUZ ALMEIDA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000023/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PEDIDO DE CUSTODIA-CAUTELAR
ORIGEM : DSPCA
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : C.C.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000024/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : M.V.B.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000025/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : M.L.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000026/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : D. DO R.V.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000027/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : A.R.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000028/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : J.A.P.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000029/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica

- INFANCIA E JUVENTUDE
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : M.K.L.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000030/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : S.S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000031/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : A.S.S.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000032/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 5.436,00
REQUERENTE : D.M. DE A.E OUTROS
REQUERIDO : D.G. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000033/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 2.500,00
REQUERENTE : R.K.S. DA S.
REQUERIDO : J. DE A. DA R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000034/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 2.718,00
REQUERENTE : M.N. DE O.
REQUERIDO : P.A.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000037/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : J. DE B.T.E OUTROS
REQUERIDO : J. DA S.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000038/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : I.F. DE B.
REQUERIDO : R.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000030/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.624,00
REQUERENTE : G. DOS S.B.E OUTROS
REQUERIDO : G.M.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000031/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : A.M.G.L.
REQUERIDO : C.A. DA S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000035/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : A.S. DE A.
REQUERIDO : E.F. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000036/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : W. DOS S.A.
REQUERIDO : J.G. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000039/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : J.C.C.R.
REQUERIDO : J.E.C.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000040/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : W.R.W.
REQUERIDO : W.R.C.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000022/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : 4aDP
AUTOR : 4aDP
REU : EDSON SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000035/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORIGEM : 2aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : REINALDO MIRANDA DA COSTA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00000022/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : Acao PROCEDIMENTO SUMARISSIMO N ESPECIF.
ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CI
REQUERENTE : MARIA DE LOUDES MELO AZEVEDO
REQUERIDO : BAHIA TECH BAHIA TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000023/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : Acao PROCEDIMENTO SUMARISSIMO N ESPECIF.
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS DO ESPIRITO SANTO OUTROS
REQUERIDO : MARIO TELMO DA SILVA COSTA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000024/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : Acao PROCEDIMENTO SUMARISSIMO N ESPECIF.
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : MARIA DAS NEVES TEIXEIRA
REQUERIDO : MARIO TELMO DA SILVA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000025/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : Acao PROCEDIMENTO SUMARISSIMO N ESPECIF.
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : DELMA DOS PASSOS REIS
REQUERIDO : MARIO TELMO DA SILVA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000026/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : Acao PROCEDIMENTO SUMARISSIMO N ESPECIF.
ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CEN
REQUERENTE :
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

MARCON MARINHO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 04/01/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000065/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.615,78
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA
REQUERIDO : LEONARDO FARIAS DE CASTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000081/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : LIVIA MARIA ALMEIDA MAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000080/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 873,00
REQUERENTE : RICARDO GONCALVES SANTOS
REQUERIDO : JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000038/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CAUTELARES
OCORRENCIA : 6aDPC
ORIGEM : 6aDPC
AUTOR : 6 DPC
REU : CARLOS ARAUJO BRAGAS OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000037/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CAUTELARES
OCORRENCIA : 6aDPC
ORIGEM : 6aDPC
AUTOR : 6 DPC
INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000039/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : F.G.W.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000040/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : A. DA C. DE S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000041/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : R. DE S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000042/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : R. DE S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000043/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : C.P. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000044/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : E. DA S.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000045/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : J.P. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000046/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
ORIGEM : DSPCA
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : V.P.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000047/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
ORIGEM : DSPCA
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : V.P.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000066/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : E.P.L.
ADVOGADO :
FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000068/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 8.500,00
REQUERENTE : J.G.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000069/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : A.S.M.
REQUERIDO : J. DE J. DOS S.W.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000070/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : E.S.P.
REQUERIDO : P.P.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000075/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 150,00
REQUERENTE : M.A.P.L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000078/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 2.500,00
REQUERENTE : O.V.L.
REQUERIDO : R.J.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000093/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 534,96
REQUERENTE : M.F.V.R.
REQUERIDO : N. DAS M.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000064/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARAÇÃO DE CORPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : J.R. DE O. DA S.
REQUERIDO : J.L. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000071/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.456,00
REQUERENTE : S.C.P.
REQUERIDO : M.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000072/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : J.C. DOS S.
REQUERIDO : T.S.B. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000073/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 3.500,00
REQUERENTE : M.C. DOS R.D.
REQUERIDO : D.W. DOS P.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000076/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 2.500,00
REQUERENTE : M.B.F.N.O.
REQUERIDO : J.O.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000077/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : R.M.W.R.
REQUERIDO : F.P.P.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000083/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.436,00
REQUERENTE : J. DOS S.S.E OUTROS
REQUERIDO : V. DE O.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000084/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : D. DA S.G.E OUTROS
REQUERIDO : J. DE M.C.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000085/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 301,72
REQUERENTE : B.C.L.T.
REQUERIDO : J.P.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000087/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 455,31
REQUERENTE : S.A. DA S.N.
REQUERIDO : C.D.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000090/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.717,24
REQUERENTE : J.R.W. DE O.P.

REQUERIDO : J.R. DOS S.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000067/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 724,80
REQUERENTE : L.C. DO A.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000074/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : M. DAS G.P.L.
REQUERIDO : I.A.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000079/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : R.W. DO N.
REQUERIDO : D. DO S.A. DO N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000082/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.000,00
REQUERENTE : J.E.A. DE L.E OUTROS
REQUERIDO : J.D.P. DE L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000086/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 338,98
REQUERENTE : E. DO E.S.C.
REQUERIDO : C.A.P.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000088/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 993,86
REQUERENTE : D.A.P. DO R.
REQUERIDO : C.A.P. DO R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000089/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.072,62
REQUERENTE : M.W.B.
REQUERIDO : A.C.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000091/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 455,82
REQUERENTE : J.R. DE O.
REQUERIDO : J.C.W.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000092/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 458,82
REQUERENTE : F.W. DE A.M.
REQUERIDO : A.G.W.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000042/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : AGENOR CHERMONT
REQUERIDO : ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000043/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : JOSE ALVES DE LIMA
REQUERIDO : ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTROS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000044/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : CLODOALDO ALMEIDA TAVARES
REQUERIDO : EDNALDO MONTIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000045/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : JOSE DINAIR DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000046/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : MARIA JOSE LEITE PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000047/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : EUCLEIA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000048/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000049/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : NUBIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000050/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME (IVORY FASHION - ELLUS)
REQUERIDO : VENILTON VERAS LEITE LEAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000051/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, (IVORY FASHION - ELLUS)
REQUERIDO : PAULO CESAR AMANAJAS CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000052/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME (IVORY FASHION - ELLUS)
REQUERIDO : JOSE ROBERTO DA SILVA BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000053/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME, rep. por OZIVALDO
VITOR DA SILVA
REQUERIDO : JOSINARY CORDEIRO FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000054/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME (DEGRAU 05),
rep por OZIVALDO
REQUERIDO : ALESSANDRO A. OLIVEIRA
ADVOGADO -:

DISTRIBUIÇÃO: 00000055/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)

ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
 REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME (DEGRAU 05),
 rep. por OZIVALDO
 REQUERIDO : ARIANE PUREZA BARBOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000056/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
 REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME(DEGRAU 05),rep.
 por OZIVALDO VITOR
 REQUERIDO : EDSON SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000057/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
 REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME(DEGRAU 5),rep.
 por OZIVALDO VITO

REQUERIDO : MARCIO FARIAS ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000058/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
 REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS GONCALVES DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : ANTONIO CABRAL DE CASTRO e OUTROE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000059/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
 REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME(DEGRAU 05),
 rep por OZIVALDO
 REQUERIDO : EDUARDO P. DOS PASSOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000060/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
 REQUERENTE : A. R. PASTANA-ME,rep. por ANA
 RITA PASTANA BARBOSA
 REQUERIDO : IRAINE DOS SANTOS DE SA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000061/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL
 ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
 REQUERENTE : OLINTO JOSE GONCALVES DE ANDRIM NETO
 REQUERIDO : TELEMAPA CELULAR S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000062/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
 REQUERENTE : MARIA ISOLETE M. RODRIGUES
 REQUERIDO : CARLOS ALBERTO SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000063/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
 REQUERENTE : MARIA ISOLETE M. RODRIGUES
 REQUERIDO : KLEBER P. FARIAS
 ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

MARCONI ARIANO PIMENTA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 05/01/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000141/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PEDIDO DE ALVARA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : CLAUDIMAR SOARES DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000116/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
 VALOR CAUSA : 8.000,00
 REQUERENTE : JOSE MARIA SANDIM DE MIRANDA
 REQUERIDO : BENEDITA SOARES PANTOJA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000142/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
 ORIGEM : CARTORIO JUCA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : WERISTONIO ALMEIDA GONCALVES
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000050/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : CF
 ORIGEM : CF
 AUTOR : CF
 REU : JOSE ALAN DA CRUZ MIRANDA

DISTRIBUICAO: 00000049/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
 OCORRENCIA : DTE
 ORIGEM : DTE
 AUTOR : DTE
 REU : MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e OUTROS

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000120/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : J.B.Q.P.
 REQUERIDO : J.P.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000123/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : G.C.C.S.
 REQUERIDO : J.F.P.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000126/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : F.D. DE Q.
 REQUERIDO : R.P. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000128/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.560,00
 REQUERENTE : J. DOS S.A.
 REQUERIDO : A.R.F.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000131/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : T.L.V. DA S.
 REQUERIDO : R.R. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000133/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao Reconh. Dissol.Soc. Fato Cumul.Bens
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : T.B.R.
 REQUERIDO : N.L. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000137/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao Reconh. Dissol.Soc. Fato Cumul.Bens

VALOR CAUSA : 2.300,00
 REQUERENTE : M.S.A.M.
 REQUERIDO : C.L. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000117/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : A. DOS S.O.
 REQUERIDO : B. DOS S.O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000119/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : L.A.S. DOS S.E OUTROS
 REQUERIDO : O.J.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000122/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : E.F. DA C.
 REQUERIDO : E. DOS S.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000125/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : R.S.B.
 REQUERIDO : E.V. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000129/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : A.L.C.E.S.
 REQUERIDO : I.P. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000135/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao Reconh. Dissol.Soc. Fato Cumul.Bens
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : O.V. DO N.N.
 REQUERIDO : R.W. DA G.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000136/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao Reconh. Dissol.Soc. Fato Cumul.Bens
 VALOR CAUSA : 5.500,00
 REQUERENTE : L.G.L.
 REQUERIDO : A.C.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000140/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CONVERSÃO SEPARACAO EM DIVORCIO
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : A.C.M.C.
 REQUERIDO : M.J. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000118/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : J.V.G.P.
 REQUERIDO : O.F.W.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000121/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : K.A. DOS S.M.
 REQUERIDO : A.C. DO N.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000124/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.800,00
 REQUERENTE : E. DOS R.S.
 REQUERIDO : P.P.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000127/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : B. DE S. DOS S.
REQUERIDO : E.B.N.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000130/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : D.R. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000132/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M. DAS G.A. DA C.
REQUERIDO : P.F.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000134/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : A. DO S.R.
REQUERIDO : D.W.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000138/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 4.500,00
REQUERENTE : P.F. DE S.
REQUERIDO : R.W.M.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000139/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 4.500,00
REQUERENTE : H.A.M.
REQUERIDO : A. DOS A.X.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000048/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : 11a DP
AUTOR : 11 DP
REU : JOSE MARIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000051/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : MP-PROMOT/INV/CIV/CR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : TIAGO LISBOA NUNES
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00000094/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ADALISIO DA CONCEICAO SOBRAL e OUTRAE OUTROS
REQUERIDO : TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000095/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : WENDER ALVES CAMPOS
REQUERIDO : ENEIDA SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000096/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL CI
REQUERENTE : ROGERIO DONISETE CRISTOFOLINI
REQUERIDO : MARIO SALES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000097/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : JOSE RODRIGUES DE SOUZA
REQUERIDO : ELEISON PELAES CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000098/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL CI
REQUERENTE : RAIMUNDO NAZARE PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : IVAIR DA SILVA E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000099/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ADOLFO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA e OUTROE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000100/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : R.C.P. MATOS-ME
REQUERIDO : SORAYA CHAGAS MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000101/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ROSIVALDO MELO MUNIZ
REQUERIDO : ELEISON PELAES CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000102/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : JOSE IRAPUAM ALMEIDA MONTEIRO
REQUERIDO : JULIO CEZAR MARECO DOS SANTOS e OUTRAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000103/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL CI
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
REQUERIDO : R.G.B. DA SILVA-ME, rep por ROGERI GUTENBERG B. SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000104/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL CI
REQUERENTE : JOSE TRAJANO NETO
REQUERIDO : ANTONIO PEREIRA DA COSTA FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000105/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO DE ARAGAO RENTES
REQUERIDO : ISMAEL DA ROCHA BRONZE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000106/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : JOSE ROLDAO RAMOS RABELO
REQUERIDO : AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000107/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ANTONIA RISOLETE QUEIROZ LIMA
REQUERIDO : RICARDO LUIZ DE JAGUARA CRUZ FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000108/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME (DEGRAU 05)
rep por OZIVALDO VITO
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000109/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME
REQUERIDO : RAIMUNDO ITAIGUARA CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000110/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME, rep por OZIVALDO VITOR DA SILVA
REQUERIDO : JOAO CARLOS DOS S. MEDEIROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000111/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL CI
REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME, rep por OZIVALDO VITOR DA SILVA
REQUERIDO : DIANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000112/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL CI
REQUERENTE : ONELIA DA LUZ FARIAS
REQUERIDO : CASA DAS FERRAGENS, rep por JOACY JORGE S. GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000113/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME, rep por OZIVALDO VITOR DA SILVA
REQUERIDO : WAGNER DE SOUZA PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000114/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
REQUERENTE : FATIMA CARDOSO PAULINO
REQUERIDO : IVANEIDE DOS SANTOS SACRAMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000115/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA
REQUERENTE : VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO : ALMIR PEREIRA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000052/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALDECI DE MORAES BALIEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000053/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALEX MAURO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000054/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCIMAR DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000055/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DEURIZAN SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000056/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS FARIAS MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000057/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDICLEUDO SARLO COELHO BEZERRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000058/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VALDIR GUEDES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000059/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : AÇÃO PENAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GILSON DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000060/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTA DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE NAZARIO FILHO
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

MARCONI MARINHO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 06/01/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000160/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : V GUINZELLEZ OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000164/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : M FERNANDES RODRIGUES OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000158/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FORTALEZA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL-CE
REQUERIDO : ANGELICA MARIA DUARTE FERREIRA GUERRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000162/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : ROBSON DE CASTRO TEIXEIRA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000166/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : A M FIGUEIREDO OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000159/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 16.424,95
REQUERENTE : FRANCISCO CARVALHO ASSUNCAO OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000161/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : ANA CLAUDIA CAMPELO BARBOSA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000165/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : J M BATISTA - MEE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000163/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : IRMAOS PROTA LTDAE OUTROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000067/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ABUSO DE AUTORIDADE
OCORRENCIA : CORREG/GERAL/POLICIA
ORIGEM : CORREG/GERAL/POLICIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS AFONSO STRAATMANNE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000068/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : 2a DP
ORIGEM : 2a DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CEZAR ROBERTO LIMA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000069/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A ASSISTENCIA FAMILIAR
OCORRENCIA : 7a DP
ORIGEM : 7a DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MELQUIADES GABRIEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000070/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE S LUIS-MA
ORIGEM : COMARCA DE S LUIS-MA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MONICA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000064/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ABUSO DE AUTORIDADE
OCORRENCIA : CORREG/GERAL/POLICIA
ORIGEM : CORREG/GERAL/POLICIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BENEDITO RIBEIRO CAVALCANTEE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000065/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CORREG/GERAL/POLICIA
ORIGEM : CORREG/GERAL/POLICIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS OTAVIO COSTA DOS SANTOS OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000066/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES DE PUNC. PUB. CONTRA ADM EM GERAL

OCORRENCIA : CORREG/GERAL/POLICIA
ORIGEM : CORREG/GERAL/POLICIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BENEDITO ALBERTO FERREIRA FEIJOE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000071/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA JOAO PESSOA-PB
ORIGEM : COMARCA JOAO PESSOA-
AUTOR : LUCIA FERREIRA DA SILVA
REU : MARCIA VIEIRA DE SOUZA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000061/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : I.T.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000062/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : M.S. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000063/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : G.B. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000154/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAÇÃO
REQUERENTE : M.C.K.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000155/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAÇÃO
REQUERENTE : J. DA T.S.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000156/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
ORIGEM : CONSELHO TUTELAR DE
REQUERENTE : C.T. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000157/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R.M. DE L.M.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000143/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.624,00
REQUERENTE : A.P.M.W.E OUTROS
REQUERIDO : M.F.W.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000144/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : K.G.F.S.
REQUERIDO : O. DOS S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000148/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : M.J.L. DE F.
REQUERIDO : P.P. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000151/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CASTANHAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : G.E.S.S.E OUTROS
REQUERIDO : A.E.A. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000145/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : P.B. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000147/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.L. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000149/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : R.L.R.V.
REQUERIDO : A.R. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000152/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PATO BRAN
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.M.E OUTROS
REQUERIDO : A.A.W.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000153/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.A. DA S.
REQUERIDO : F.O. DE L.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000146/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : D. DE J.W.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000150/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CONVERSÃO SEPARACAO EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : J.P. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

MARCONI MARINHO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 08/01/2001
CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000204/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(MEDIDAS CAUTELARES)
VALOR CAUSA : 350,00
REQUERENTE : ADELSON MENDES DE ALMEIDA E OUTROS
REQUERIDO : JORGE MANOEL GALVAO RABELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000209/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ZILDA DIAS MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000210/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 326,67
REQUERENTE : A D JUNIOR - EPP

REQUERIDO : ROSIVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000191/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 8.255.729,00
REQUERENTE : MUNICIPIO DE MACAPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACA

REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000206/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : RETIFICACOES
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : SUELI BRITO PIRES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000195/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : BNG BARROS - ME
REQUERIDO : CABANOS - Pousada FAZENDA CLUBE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000205/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : RETIFICACOES
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : ALDIENE CORDEIRO PENA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000073/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : FRANCISCO SOCORRO FERNANDES DE BRITO

DISTRIBUICAO: 00000076/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : EDGAR CARDOSO DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000077/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALDEIDE SOARES MACIEL

DISTRIBUICAO: 00000072/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : RONALDO SOARES NOURA

DISTRIBUICAO: 00000074/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : JACI DAS MERCES DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000075/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : FRANCISCO EUGENIO DA CONCEICAO NETO

DISTRIBUICAO: 00000078/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 10aDP
ORIGEM : 10aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IZAUARA FRANCO DA COSTA E OUTROS

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000207/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVENTARIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : P.M. DOS S.
REQUERIDO : J.W.A. DOS S.-. DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000199/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : V.S. DE P.
REQUERIDO : C.S.B. DE P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000208/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M. DE L.R. DOS S.
REQUERIDO : H.R. DOS S.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00000167/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : PAULO CESAR LAMARAO DA SILVA
REQUERIDO : CENTRO TECNICO DE ENSINO PARALELO,rep por MARIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000168/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : FRANCISCO MIRANDA MENDES
REQUERIDO : ROSIVAN DO SOCORRO MAGALHAES SUSARTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000169/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : A.R. PASTANA-ME
REQUERIDO : MAURUCIA SANTOS NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000170/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : HILDETE GUEDES MONTEIRO
REQUERIDO : TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000171/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ANTONIO FERREIRA DE MELO
REQUERIDO : SINDIIVAP - SIND. DOS TRAB. DE EMP.DE SEG.VIG.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000172/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : A.R. PASTANA-ME,rep por ANA RITA PASTANA
REQUERIDO : ZELIA MARIA PEREIRA VALENTEA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000173/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : A.R. PASTANA-ME,rep por ANA RITA PASTANA
REQUERIDO : SONIA MARIA L. DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000174/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : A. R. PASTANA-ME, rep por ANA RITA PASTANA
REQUERIDO : IZABEL DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000175/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, rep por
DIRCEU MONTEIRO DE JESUS
REQUERIDO : IVONE MARIA S. DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000176/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, rep por
DIRCEU MONTEIRO DE JESUS
REQUERIDO : ELIZANGELA F. DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000177/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, rep por
DIRCEU MONTEIRO DE JESUS
REQUERIDO : DULCICLEIA DE AMORIM PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000178/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, rep por
DIRCEU MONTEIRO DE JESUS
REQUERIDO : ESMELINO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000179/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, rep por
DIRCEU MONTEIRO DE JESUS
REQUERIDO : KELLY CRISTINA GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00000180/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, rep
por DIRCEU MONTEIRO DE JESUS
REQUERIDO : MIURIA DA COSTA AMANAJAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000181/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, rep.
por DIRCEU MONTEIRO DE JESUS
REQUERIDO : FRANCISCO DE PAULA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000182/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, rep
por DIRCEU MONTEIRO DE JESUS
REQUERIDO : W.R. DE ABREU, rep por
WILMA RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000183/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, rep por
DIRCEU MONTEIRO DE JESUS
REQUERIDO : CLEUBE MARIA DA SILVA BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000184/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : D.W. DE JESUS-ME, rep
por DIRCEU MONTEIRO DE JESUS

REQUERIDO : SOLANGE PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000185/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME, rep
por OZIVALDO VITOR DA SILVA

REQUERIDO : MARIA DE JESUS DOS P. PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000186/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : VITOR DA SILVA-ME, rep
por OZIVALDO VITOR DA SILVA

REQUERIDO : WILTON BRIAN NEVES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000187/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : L. OLIVEIRA SOUSA FILHO-ME
REQUERIDO : HAROLDO PINTO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000188/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : L. OLIVEIRA SOUSA FILHO-ME
REQUERIDO : MARCO ANTONIO LEAL DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000189/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : L. OLIVEIRA SOUSA FILHO-ME
REQUERIDO : JOAO CARLOS DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000190/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : L. OLIVEIRA SOUSA FILHO-ME
REQUERIDO : CREOZINEL DE SOUSA SIROTHEAU
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000192/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : L. OLIVEIRA SOUSA FILHO-ME
REQUERIDO : PEDRO PAULO LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000193/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ANTONIO H. M. GOMES-ME,
rep por ANTONIO HONORIO

REQUERIDO : JAIME FELICIANO DE JESUS COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000194/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ANTONIO H. M. GOMES-ME, rep
por ANTONIO HONORIO

REQUERIDO : SARA GAIRIS MENESSES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000196/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ANTONIO H.M. GOMES-ME, rep
por ANTONIO HONORIO

REQUERIDO : ELI BIANOR DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000197/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ANTONIO H. M. GOMES-ME,
rep por ANTONIO HONORIO

REQUERIDO : ROBERVAL VIEIRA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000198/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : FLAVIA CORREA RODRIGUES
REQUERIDO : ESIOVANE LEAO CASTELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000200/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : FLAVIA CORREA RODRIGUES
REQUERIDO : TEREZINHA PINHEIRO LEAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000201/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : FLAVIA CORREA RODRIGUES
REQUERIDO : EDILENE ROQUE LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000202/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : FLAVIA CORREA RODRIGUES
REQUERIDO : SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000203/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO VOLANTE
REQUERENTE : WELSON DE FREITAS SOARES
REQUERIDO : VALDEMAR MARVULLE
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

MARCONI MARINHO FIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 09/01/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000236/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CART/CRIST/PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : WALDENES SILVA ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000239/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS COELHO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000237/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CART/CRIST/PASSO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JARISON DIAS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000238/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CART/CRIST/PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MAURICELE DIAS FERREIRA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000079/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : FURTO

OCORRENCIA : CFT

ORIGEM : CFT

AUTOR : CFT

REU : ALDEWIR CARDOSO DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000080/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : ROUBO

OCORRENCIA : CFT

ORIGEM : CFT

AUTOR : CFT

REU : GUARACI RODRIGUES GOMESE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000081/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)

OCORRENCIA : CFT

ORIGEM : CFT

AUTOR : CFT

REU : MARCO ANTONIO GOMES DE SOUZA PENAFORT

DISTRIBUICAO: 00000082/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : ESTUPRO

OCORRENCIA : DERCCA

ORIGEM : DERCCA

AUTOR : DELEGACIA ESPECIAL EM

REPRESS A CRIM CRI-DERCCA

REU : EDIMILSON DE JESUS DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000083/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76

OCORRENCIA : DTE

ORIGEM : DTE

AUTOR : DTE

REU : JONAS DOS SANTOS SOUZA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000217/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE : C.M.E OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000240/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : ALVARA JUDICIAL

REQUERENTE : R.A. DE S.E. DA S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000241/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : ALVARA JUDICIAL

REQUERENTE : A.C.M.P.

ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000216/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 2.000,00

REQUERENTE : F. DE S.C.

REQUERIDO : S.S.R.C.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000229/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 649,99

REQUERENTE : P.A. DOS S.E OUTROS

REQUERIDO : M.D. DOS S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000231/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 304,61

REQUERENTE : K.C.B.

REQUERIDO : K. DA C.B.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000235/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 768,62

REQUERENTE : A.H. DE L.C.

REQUERIDO : F.L.C.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000242/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 543,60

REQUERENTE : R.B.S.

REQUERIDO : L.P.L.S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000228/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 304,61

REQUERENTE : L.J.M.R.

REQUERIDO : R. DA S.R.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000233/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 450,71

REQUERENTE : M.U. DE A.L.

REQUERIDO : H.C.L. DOS S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000243/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 543,60

REQUERENTE : J. DA S.B.

REQUERIDO : I.G. DOS S.B.E OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000227/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.529,39

REQUERENTE : G.R.B.P.E OUTROS

REQUERIDO : J.A. DA S.P.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000230/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 538,20

REQUERENTE : C.P.C.B.

REQUERIDO : P. DE A.B.J.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000232/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 604,86

REQUERENTE : J. DA S.B.E OUTROS

REQUERIDO : D. DE M.B.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000234/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 781,73

REQUERENTE : G.B.B. DO C.L.

REQUERIDO : R.D. DO C.L.

ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00000211/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE/

REQUERENTE : SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS

REQUERIDO : NILSON ALMEIDA DE MEDEIROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000212/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA

REQUERENTE : ABELARDO NUNES DOS SANTOS FILHO

REQUERIDO : FRANCISCO NOGUEIRA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000213/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA

REQUERENTE : EZEQUIEL BRITO SARMENTO

REQUERIDO : ALIRIO SILVA FERREIRA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000214/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA

REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS MATOS PARANHOS

REQUERIDO : ALBERDAN VIANA GOMES

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000215/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA

REQUERENTE : EZEQUIEL BRITO SARMENTO

REQUERIDO : ESMERALDA CORREA LOPES

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000084/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM : JECCAP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : RAIMUNDO JOSE CASTRO COSTA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000085/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM : JECCAP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : JOSE LOIZ CANTUARIA DE MATOS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000086/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM : JECCAP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000087/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : PROPOSICAO DE PENAS

ORIGEM : JECCAP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : GLAUCIA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000088/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : PROPOSICAO DE PENAS

ORIGEM : JECCAP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : GERALDO MAIA RAMALHO

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000218/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP

REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA

REQUERIDO : ARISTOTELES DE CARVALHO FLESA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000219/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP

REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA

REQUERIDO : VICENTE JOAO DE SOUZA SANTO

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000220/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP

REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA

REQUERIDO : JOSE ROBERTO SA SILVA BRITO

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000221/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP

REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA

REQUERIDO : NIVALDO FRACA DE ALEIDA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000222/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP

REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA

REQUERIDO : BIANO R. DE BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000223/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA
REQUERIDO : MIGUEL FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000224/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA
REQUERIDO : DILENA MARTA TAVARES ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000225/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA
REQUERIDO : IVERLI BAIA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000226/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA CRUZ
REQUERIDO : EMPRESA UNIAO MACAPA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DEIO JOSÉ SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 10/01/2001

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000246/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXIBICAO DE COISAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : LAERCIO TOMAZ DE BRITO
REQUERIDO : RADIO DIFUSORA DE MACAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000245/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : SUSTACAO DE PROTESTO
VALOR CAUSA : 59,00
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS CARDOSO BEZERRA
REQUERIDO : FACTORING M ANDRADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000263/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 926,37
REQUERENTE : T S COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
REQUERIDO : A R FERNANDES - ME (LONDON OTICA)
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000247/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : TJ DISTR FEDERAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ALESSANDRA CRISTINA BRAGA YOKOY
REQUERIDO : DOUGLAS CAMPOS DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000250/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : UBIRACI MIRANDA DO CARMO
REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAPE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000251/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL

VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : JOSE ADAUTO TEIXEIRA RODRIGUES
REQUERIDO : BANCO BMG - S/A
ADVOGADO :
CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO: 00000092/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A ASSISTENCIA FAMILIAR
OCORRENCIA : 7aDP
ORIGEM : 7aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANEOL DO SOCORRO ARAUJO E SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000101/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA F GOMES
ORIGEM : COMARCA F GOMES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ERINALDO DOS SANTOS BRAZAO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000090/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRENCIA :
AUTOR : HANS HENNING FRIEDRICH ADOLF STIER
REU : ANTONIO SERGIO MONTEIRO FILOCREAO
-SEC/MEIO AMBIENTE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000094/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE APROPIACAO INDEBITA
OCORRENCIA : POLICIA DE BAURU-SP
ORIGEM : POLICIA DE BAURU-SP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LAELSON SOARES DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000089/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ESTUPRO
OCORRENCIA : DELEG E. REPRES. C. PRAT. C. CRIANC
ORIGEM : DELEG E. REPRES. C.
AUTOR : DERCCA - AP
REU : MANOEL COSTA VIANA FILHO

DISTRIBUIÇÃO: 00000093/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : RECEPCAO DOLOSA
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIA LUCIA DO AMARAL ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00000095/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 10aDP
ORIGEM : 10aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GIBSON GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000091/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PEDIDO DE CUSTODIA-CAUTELAR
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.W. DA S.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000096/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : J.W.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000097/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : C.V. DE J.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000098/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : A. DE B.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000099/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : K.F. DAS N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000100/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : J. DOS S.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000102/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUCAO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
ORIGEM : VIJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.V.R.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000144/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
ORIGEM : CG MINISTERIO PUBLIC
REQUERENTE : C.M.P.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000249/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : T.B.C.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000252/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA MIRASSOL DOE
REQUERENTE : M.A.P.P.S.
REQUERIDO : V.S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000264/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
ORIGEM : NUCLEO DE ATEND A CR
REQUERENTE : N.-N. DE A.A.C.E A.A.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000253/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAA DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : J.G.W.E OUTROS
REQUERIDO : B.L.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000256/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : O.L.D.N.
REQUERIDO : M.W.L. DE G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000258/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : S.P. DOS S.B.
REQUERIDO : E.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000261/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAA DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.000,00
REQUERENTE : F.L. DA S.N.
REQUERIDO : A.C. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000262/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAA DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : I.Z. DE S.
REQUERIDO : G.G. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000248/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : R. DA L.L.
REQUERIDO : M.E.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000257/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : A.W.S. DOS S.
REQUERIDO : S.I.P. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000260/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : I.G. DA S.E. OUTROS
REQUERIDO : M.O. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000254/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : R.R.F.P.
REQUERIDO : R.S. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000255/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : B.T.C.C.
REQUERIDO : H.R.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000259/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.060,00
REQUERENTE : J.V.B.L.
REQUERIDO : R.A.L.
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

MARCONI VAREJO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 11/01/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000275/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JAILZA DOS SANTOS PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000278/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CART/CRIST/PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ELIZELMA DE SOUZA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000276/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CART/CRIST/PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : RUAN SANTOS ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000268/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : SEQUESTRO
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : DENIVAL GOMES DA SILVA
REQUERIDO : HONORIO ONOFRE DE MEDEIROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000266/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.300,69
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
REQUERIDO : JOAO COSTA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000277/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : C JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : NATALINO MELO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000110/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ILDO DOS SANTOS SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000112/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE APROPRIACAO INDEBITA
OCORRENCIA : 2aDPP
ORIGEM : 2aDPP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE NILDO BENTO RAMOS OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000111/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : 1aDPP
ORIGEM : 1aDPP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEUDSON DE OLIVEIRA BRITO OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000109/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ABUSO DE AUTORIDADE
OCORRENCIA : CORREG/GERAL/POLICAL
ORIGEM : CORREG/GERAL/POLICAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDINALDO SANTOS DOS ANJOES OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000103/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSAO EM FLAGRANTE
ORIGEM : DSPCA
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : M.F. DOS S.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000105/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : A.E. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000106/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : T.M.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000107/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : H.C.L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000108/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : R. DA S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000279/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL

ORIGEM : COMISSARIADO DA INFÂNCIA
REQUERENTE : C. DE M. DE M.
ADVOGADO :
FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000267/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.194,33
REQUERENTE : O.F. DE O.
REQUERIDO : M.J. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000265/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : PEDIDO DE TUTELA
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : E.A.C.
REQUERIDO : L. DE A.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000269/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 8.940,00
REQUERENTE : C.A.R. DA G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000270/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 3.624,00
REQUERENTE : M. DE F.R.R.
REQUERIDO : D. DA S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000273/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : J.P.P.F.J.E OUTROS
REQUERIDO : J.P.P.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000274/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : E.S. DE S.
REQUERIDO : E.G. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000271/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 2.500,00
REQUERENTE : R.A.N. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000272/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 905,00
REQUERENTE : G.B.C.
REQUERIDO : M.R.C.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000104/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORIGEM : 7aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HELIO EURICO RODRIGUES GUINARAES
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000113/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO JOSE NEVES VALENTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000114/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : PAULO AFONSO DA SILVA LIMA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00000115/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECCAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RAIMUNDO MACIEL DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000116/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECCAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : LUDOVANIA NOCRATO SOARESE OUTROS
 ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DISTRIBUIDOR

MARCONI ALBUINO PIMENTA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 12/01/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000290/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
 ORIGEM : C/CRISTANE/PASSOS
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : JOSIEL DE ALMEIDA MATOSE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000299/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : ELTON JOSE FERREIRA PINHEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000294/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.159,60
 REQUERENTE : ULISSES TRASEL
 REQUERIDO : CIMAIA ABDON LAZERDAE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000291/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
 ORIGEM : C/CRIST/PASSOS
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : ADAILSON DA COSTA NETOE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000297/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXIBICAO DE COISAS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : LAERCIO TOMAZ DE BRITO
 REQUERIDO : RADIO E TV AMAPA - REDE
 AMAZONCA DE RADIO E TELEV
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000304/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA SAO CAETANOD
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : JOSE CELIO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000292/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
 ORIGEM : C/CRIST/PASSOS
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : ALDO ALVES MACHADOE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000308/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 VALOR CAUSA : 5.400,00

REQUERENTE : ASSUNCAO MOURAO DE ABREU
 REQUERIDO : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000288/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : RAIMUNDA ELIEUZA SILVA DOS SANTOS
 REQUERIDO : ESTRELA DE OURO LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000293/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : ORDEM DEPRECADA POR OFICIO
 ORIGEM : 2aPAM/MANAUS/AM
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : LUZIA ANTONIA DE ABREU MACIEL
 REQUERIDO : AGWALDO OLIVEIRA MACIEL
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000121/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES DE APROPIACAO INDEBITA
 OCORRENCIA : DCCP
 ORIGEM : DCCP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : BENEDITO DO SOCORRO BATISTA PEREIRAE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000119/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : CFT
 ORIGEM : CFT
 AUTOR : CFT
 REU : ANDERSON CLEITO VARIS MONTEIRO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000117/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : S.S.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000118/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : C.C.G.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000120/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : EXECUCAO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
 ORIGEM : VIJ
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : J.F. DE S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000296/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : B.J. DA C.T.E OUTROS
 ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000284/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 906,00
 REQUERENTE : J. DO C.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000287/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 2.500,00
 REQUERENTE : A.J. DE O.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000280/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 ORIGEM : MP
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : L.H.M. DOS S.

REQUERIDO : I.F.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000285/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 4.000,00
 REQUERENTE : J.B.N.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000286/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 906,00
 REQUERENTE : A.M.P.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000289/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 7.248,00
 REQUERENTE : W.M. DOS S.
 REQUERIDO : E.P.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000300/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.500,00
 REQUERENTE : L.R. DE S.P.
 REQUERIDO : I.C. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000302/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACAA DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.718,00
 REQUERENTE : I.L.A.S.
 REQUERIDO : R.W.R. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000305/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CONVERSAO SEPARACAO EM DIVORCIO
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : C.I.C. DE S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000307/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACAA RECONH. DISSOL.SOC. FATO COMUL.BENS
 VALOR CAUSA : 3.000,00
 REQUERENTE : A.F. DOS S.
 REQUERIDO : I.O.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000282/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.885,91
 REQUERENTE : A. DE S.C.
 REQUERIDO : A.P.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000303/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACAA DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : M.A. DE O.
 REQUERIDO : M.S. DE O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000283/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CONVERSAO SEPARACAO EM DIVORCIO
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : M. DO S.C.P. DE O.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000295/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : J.S.C.
 REQUERIDO : J. DA S.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000301/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACAA DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.520,00
 REQUERENTE : M.B.F.
 REQUERIDO : J.M.M.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000306/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.B.S. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000281/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 528,00
REQUERENTE : J.S.C.P.
REQUERIDO : J.A.R.P.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000122/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ABMOR FERREIRA FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000123/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE LUIS ALVES DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000124/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ISMAEL DOS SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000125/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE PACANHA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000298/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE :
REQUERIDO : HENRIQUE DA SILVA PANTOJA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

MARCONI MARTINO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 15/01/2001

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000127/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRENCIA : DTE-INV.POL. 004/01
ORIGEM : DTE-INV.POL. 004/01
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BENEDITO EUSTACHIO DE MELO JUNIOR E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000129/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : RAIMUNDO ZEGGAT LAMBERT

DISTRIBUIÇÃO: 00000128/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : FRANCISCO DE ASSIS VILHENA CORREA

DISTRIBUIÇÃO: 00000130/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : LUCICLEUDO DOS SANTOS FREIRE

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000126/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DERCCA
AUTOR : DERCCA
REU : ALMIR RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000309/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E.CENTRAL CI
REQUERENTE : CEZAR AUGUSTO MENDONCA PALHETA
REQUERIDO : JOSE MARIA DE DEUS E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000310/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : MIRIAN MARIA RIBEIRO
REQUERIDO : TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000311/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
REQUERIDO : CEZAR LUIS BARBOSA VIEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000312/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO LEITE
REQUERIDO : MARIA DA PAZ SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000313/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ALAIN CRISTOPHE FACANHA MEDEIROS
REQUERIDO : LECIVANIA MARIANO MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000314/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E.CENTRAL CI
REQUERENTE : SANDOVAL NOURA DA SILVA
REQUERIDO : AREWILTON SANTANA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000315/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ANTONIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE
REQUERIDO : MAXWELL MACEDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000316/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E.CENTRAL CI
REQUERENTE : RENILDA MARTINS RODRIGUES
REQUERIDO : TEREZA INES CALDAS ANTUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000317/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ERONICE SALES OLIVEIRA-ME

LTDA, rep por MIGUEL
REQUERIDO : LUPER INDUSTRIA FARMACEUTICA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000318/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : R.C. P. MATOS-ME, rep por
REGINA CELIA PICANCO MAT
REQUERIDO : MARIA CONCEICAO PICANCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DISTRIBUIDOR

MARCONI MARTINO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 16/01/2001

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000319/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : JACIREMA SILVA DE LIMA
REQUERIDO : JURACI SILVA DE LIMA e OUTROS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000320/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : REGINA VALENTE
REQUERIDO : ESTELITA SANTOS
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

MARCONI MARTINO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ/AP.
Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO S. FERREIRA.

Expediente de Intimação - 26/04/01
Para ciência das partes e advogados.

Audiências

Proc. nº 2976/96 - EXECUÇÃO - Exqte: J. L. SANTOS & CIA
LDA. Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Excds: RAMIR
VALE MONTEIRO.
Audiência: 31/05/2001, às 09:00 horas.

Proc. nº 3366/97 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DA
AMAZÔNIA S/A. Adv. Dra. Luciana Mariolvas de Melo.
Excds: CESARINA FRANCISCA DA SILVA BRITO E OUTROS.
Audiência: 31/05/2001, às 11:00 horas.

Proc. nº 4265/98 - INDENIZAÇÃO - Rqte: JOSÉ DOS REIS.
Adv. Dr. Cicero Borges Bordaço. Rqda: BETRAL - BENTO
CONST. E COM. LTDA. Adv. Dr. Valdeinei Santana
Amanajás.
audiência: 23/05/2001, às 09:00 horas.

Proc. nº 6126/00 - CAUTELAR - Rqte: LÚCIA MARIA RAÚJO
DE FREITAS. Adv. Dr. Carlos Alfredo Barreto Silva e Outros.
Rqda: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Adv. Dr. José de
Anchieta Salgado Pinto.
audiência: 02/05/2001, às 09:00 horas.

Proc. nº 6144/00 - EMBAROS DE TERCEIRO - Rqte:
GEORGINA DE ANDRADE AMORASA. Adv. Dr. Julierme
Siqueira de Souza e Edward Santos Juarez. Rqda: REAMA
- REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Adv. Dr. Rogério
Monteiro.
audiência: 29/05/2001, às 10:00 horas.

Proc. nº 6499/01 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO - Rqte:
ERONICE SALES OLIVEIRA - ME. Adv. Dr. Charles Sales
Bordaço. Rqda: LUPER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
Adv. Não consta.
audiência: 17/06/2001, às 09:00 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
expediu-se o presente que será publicado e afixado na
forma da lei. Macapá (Ap), 16 de abril de 2001. Eu,
Antonia Montenegro, Técnica Judiciária, o digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE MACAPÁJUIZ DE DIREITO: DR. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

Peio presente Edital, ficam o(s) senhor(es) ADVOGADO(S) ao final nomeado(s) a DEVOLVER(EM) À SECRETARIA, NO PRAZO DE 24:00 HORAS os autos infraterizados, sob pena de busca e apreensão, hipótese em que, além da perda do direito de vista fora da Secretaria, incorrerá na multa e comunicação a que aludem os arts 195 e 196, do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº 6.400/00 ESPÉCIE: CAUTELAR.

AUTOR(A)(S): JOSÉ LUCIANO DE ASSIS.

RÉ(U)(S): BANCO BILBAO VISCAYA DO BRASIL S/A.

CARGA DIA: 05 de abril de 2001.

ADVOGADO(A): JAMILCE ARAÚJO ROCHA, Rua Eliezer Levy, 2450 - Trem.

PROCESSO Nº 3.384/97 (2.341/95), ESPÉCIE: OUTRAS AÇÕES.

AUTOR(A)(S): H. M. COSTA LTDA.

RÉ(U)(S): SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CARGA DIA: 10 de abril de 2001.

ADVOGADO(A): JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO, Rua São José, 2360 - Centro.

PROCESSO Nº 0.155/91 ESPÉCIE: EXECUÇÃO.

AUTOR(A)(S): BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.

RÉ(U)(S): S. S. GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CARGA DIA: 16 de abril de 2001.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA, Rua Cândido Mendes, 429 - Centro.

PROCESSO Nº 6.371/00 ESPÉCIE: PROC. ORDINÁRIO.

AUTOR(A)(S): MARCO ANTONIO FARIAS MONTEIRO.

RÉ(U)(S): SOZANA SOUZA DA SILVA.

CARGA DIA: 19 de abril de 2001.

ADVOGADO(A): EDIELSON DE LIMA CAMPOS, Av. Rio Grande do Norte, 410 - Pacoval.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei Macapá, aos vinte e sete (27) dias do mês de Abril/01 do ano de dois mil e um. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Técnico Judiciário, a digitei.

Lucivaldo dos Santos Ferreira
Técnico JudiciárioJuízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 124/99 - Ação de Execução
Exequente: ANA CÉLIA NASCIMENTO SILVA - ME
Executado: JORGE ELIAS CASTRO, brasileiro, portador do CPF nº 315.013.547-87.

FINALIDADE: Citação do executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que PAGUE DENTRO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, o principal e cominações legais, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, no valor de R\$ 1.670,00 (Um mil, seiscentos e setenta reais), sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quanto bastem para satisfação integral da execução. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na Renda da Lei.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP.), 02 de abril de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃOJuiz de Direito: Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA S. BORGES

Processo-crime nº 004516/01

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA e outro

Incidência Penal: Art. 157, §§ 2º e 3º, c/c o art. 29 do CP

Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Finalidade: Intimar o advogado acima citado e/ou associados, para apresentar Alegações Finais, no prazo legal.

Ação Penal Privada nº 4096/00

Querelante: MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Advogada: Drª CLEIDE ROCHA COSTA, OAB/AP 434

Querelados: ARNELI FERREIRA PIRES SCHULZ e outros

Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO, OAB/AP 563

Incidência Penal: Artigo 138, 139 e 140 do CPB

Finalidade: Intimar os advogados acima citados da expedição da Carta precatória à Comarca de Brasília/DF, com a finalidade de intimar os Querelados Arneli Ferreira Pires Schulz e Estanislau Schulz, da data da audiência de instrução, a ser realizada no dia 06/08/01, às 10:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP.), 26 de abril de 2001

ARYADNA BORGES DA S. BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA S. BORGES

AÇÃO PENAL PRIVADA nº 004621/2001

Autor: CARLOS ARAÚJO BRAGA

Adv. Dr. ARNALDO SANTOS FILHO, OAB/AP 620

Réu: ODILSON NOBRE CANTUJARIA

Adv. Dr. WALDELI GOUVEIA, OAB/AP 392

Incidência Penal: Art. 213 c/c o art. 224, "a", c/c o art. 225, § 2º, c/c o art. 14, c/c o art. 69, todos do Código Penal, c/c o art. 9º da Lei nº 8072/90

Finalidade: Intimar o advogado do réu por todo conteúdo do despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Vistos etc... Defiro a diligência requerida no item 1 (um) da petição de folhas 34. Indeferido os demais porque as testemunhas não foram arroladas na inicial. Face a necessidade de dilação probatória e estando o réu preso há mais de noventa dias, sem que tenha dado causa para tanto, com fundamento no art. 654, § 2º, concedo-lhe de ofício ordem de Habeas Corpus, porque sofre constrangimento na sua liberdade de ir e vir, sem que tenha sido condenado. Expeça-se alvará de soltura. Intimem-se. Macapá, 24 de abril de 2001. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK. Juiz de Direito."

AÇÃO PENAL PÚBLICA nº 004225/00

Autor: Justiça Pública

Réu: JOSÉ MARIA MACIEL GEMAQUE

Incidência Penal: art. 180 do Código Penal

Advogado: Dr. ANTÔNIO MEIRELES, OAB/AP 572

Finalidade: Intimar o advogado acima citado para se manifestar na fase do artigo 499 do CPP, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP.), 30 de ABRIL de 2001

ARYADNA BORGES DA S. BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA S. BORGES

AÇÃO PENAL PRIVADA Nº 003986/00

Querelante: ROSIVALDO JOÃO FERNANDES DE BRITO

Advogada: Drª VERA DE JESUS PINHEIRO, OAB/AP 065

Querelado: JOSÉ VIANA PEREIRA RAMOS

Advogado: Dr. VALDECI DE FREITAS FERREIRA

Finalidade: Intimar a advogada do Querelante, da sentença condenatória proferida em 29/11/2000, a seguir transcrito: "Vistos etc. Considerando a falta injustificada, de manifestação por parte do Querelante, por mais de 30 (trinta) dias, declaro perempta a ação, nos termos do art. 60, I do CPP e, em consequência, julgo extinta a punibilidade, nos termos do artigo 107, IV, do CP. Em razão do art. 804 do CPP, condeno o querelante nas custas. P.R.I. Mop, 29 de Novembro de 2000. PAULO DO VALE MADEIRA. Juiz de Direito. Prazo para interpor recurso: 05 (cinco) dias

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP.), 25 de abril de 2001

ARYADNA BORGES DA S. BORGES
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE
JUIZ DE DIREITO: DOUTOR MATIAS PIRES NETO
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

EXPEDIENTES DO DIA 20/04/2001, PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES.

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Processo nº 363/2000

Autor: D.S.N., REP. P/ EDILÉIA TOLOSA SARMENTO

(Adv. Defensoria Pública)

Requerido: AILDO PIRES NERY (Adv. Dr. Francisco Fabiano

Dias de Andrade - OAB/AP 510 e Francisco Rocha de Andrade -

OAB/AP - OAB/AP 685)

Despacho de Fls. 26: "Não acato a justificativa apresentada às fls. 09/11, pela total inconsistência das razões ali elencadas. Designo audiência conciliatória para o dia 22 de maio de 2001, às 11:00 horas. Intimem-se Porto Grande, 17/04/2001. Matias Pires Neto. Juiz de Direito."

AÇÃO DE COBRANÇA

Processo nº 344/2000

Autor: MÁRIO JORGE DA SILVA (Adv. Dr. Gilmar Santa

Rosa Barbosa - OAB/AP 628)

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE (Adv. Dr.

Antonio Pereira Batista - OAB/AP 550)

Despacho de fls. 49: "A parte autora para manifestar-se sobre a contestação. Porto Grande, 19-04-2001. Matias Pires Neto - Juiz de Direito."

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO CONSENSUAL DE SOCIEDADE FAMILIAR C/ PARTILHA DE BENS

Processo nº 434/2001

Autores: CARLOS JOSÉ SOCORRO DA GAMA e MARIA

DALVA SOUZA DA SILVA (Adv. Dra. Walquíria das Dores da

Gama - OAB/AP 598)

Despacho de Fls. 34: "Designada audiência prévia para oitiva das partes e ratificação das cláusulas do acordo submetidas à homologação, para o dia 15 de maio de 2001, às 11:30 horas. Porto Grande, 19-04-2001. Matias Pires Neto - Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, Pedro Correia da Silva Júnior, (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei, subscrevo e assino.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: Dr. MATIAS PIRES NETO
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 23/04/2001, PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES

AÇÃO CAUTELAR DE SEQUESTRO

Processo nº 450/2001

Autor: CARLOS LIMA BATISTA (Adv. Dr. Luiz Carlos Gomes da Silva

OAB/AP 688-A)

Requerido: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE TABORA

DESPACHO DE FLs. 12: "A luz do disposto no art. 100, inciso IV, letra "a" do CPC, o Juízo competente para conhecer desta ação é o Juízo da Comarca de Macapá, para onde o processo deverá ser remetido para distribuição, via Corregedoria de Justiça. Intimem-se Porto Grande, 23/04/2001."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, aos vinte e três dias do mês de abril de 2001. Eu, Pedro Correia da Silva Júnior, digitei eletronicamente, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Porto Grande

EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, para a CITAÇÃO de MANOEL DOS SANTOS FERREIRA, na forma abaixo:

O Doutor MATIAS PIRES NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Porto Grande, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal nº 276/2001, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, move em relação ao acusado **MANOEL DOS SANTOS FERREIRA**, conhecido por "Indio", brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 01-11-1957, filho de Benedito Ferreira e de Maria Margarida Ferreira, residente e domiciliado no Município de Porto Grande, no Assentamento Floresta, Km 142, por infração ao art. 129, § 2º, inciso IV, c/c art. 61, inciso II, letras "a" e "c", do Código Penal Brasileiro, e constando nos autos que o aludido encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente Edital, com o prazo em epígrafe, para que o referido denunciado compareça na sede deste Juízo, no dia 06 de junho de 2001, às 10:30 horas, a fim de participar da audiência de interrogatório. Sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Sede do Juízo: Av. Amapá, nº 233, Bairro das Malvinas, Porto Grande - AP.

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, Pedro Correia da Silva Júnior, (Pedro Correia da Silva Júnior), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente.

Matias Pires Neto
Juiz de Direito

Voz Única da Câmara de Tartarugalzinho

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOSDr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE - Juiz de Direito
SUZETE MACHADO SOUTO - Chefe de Secretaria

Ação Demarcatória nº 564/99

Autora: MARIA LÚCIA MELO BRAZÃO
Adv.: Dr.ª MARIA FELIPA VILHENA RABELO-OAB/AP 445
Requerido: RONALDO PINHEIRO BORGES e outra
Adv.: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - OAB/AP 06-A

Finalidade: INTIMAÇÃO dos ADVOGADOS das partes para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30 de Maio de 2001, às 10:00 horas, bem assim, do r. despacho a seguir transcrito: "Vistos etc. Designe-se audiência de instrução e julgamento, devendo as partes indicarem, testemunhas se tiverem, ou conduzi-las à audiência independentemente de intimação. Indefero o desentranhamento dos documentos juntados pelos peritos, eis que as partes tiveram oportunidade de impugná-los no momento oportuno, como de fato o fez o réu. Int. Tzlnho, 17/4/01. Dr. Augusto César Gomes Leite - Juiz de Direito".

O presente expediente será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no lugar de costume, e a partir da sua publicação passará a contar o prazo de lei. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (4) do ano dois mil e um (2001). Eu, (Suzete Machado Souto), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

Suzete Machado Souto
Chefe de Secretaria

COMARCA DE CALÇÓENE

FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autor, nº. 1.259/01 - Mandado de Segurança e Pedido de Liminar
Impetrante: JOÃO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LOUTROS
Adv.: Maria Lima Pastinha, OAB/AP, 151-A
Impetrada: CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇÓENE

FINALIDADE: INTIMAR a parte impetrante do despacho proferido por este Juiz, a seguir transcrito: "R. A. Analisando o pedido verifico que questões relativas não podem ser tratadas na via estreita do MANDAMUS, por constituir autêntica cobrança que necessita dilação probatória, a ser exercida pela via ordinária, conforme já pacificado na Súmula 269 do STF, razão pela qual INDEFIRO A LIMINAR pleiteada. À indigitada Autoridade Coatora, para no prazo de 10 dias, prestar informações. Intime-se. Calç., 20.03.01." José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, em 30 dias do mês de março do ano 2001. Eu José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito, o fiz digitar.

JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇÓENE

FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autor, nº. 604/00 - Ação Penal
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: MANOEL DOMINGOS MENDES DA SILVA/OUTRO
Adv.: José Maria de Deus e Silva, OAB/AO547

FINALIDADE: INTIMAR o advogado do profano réu, do inteiro teor do despacho proferido por este Juiz, a seguir transcrito: "D. J. Indefero o pedido como já se fez com diversas pedidas semelhantes, vez que não possuem precedentes, apenas uma decisão pública em caráter transitório. Int. a substitutor. Calç., 09.02.01." José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 16 dias do mês de abril do ano 2001. Eu José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito, o fiz digitar.

JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria nº 272, de 24 de abril de 2001.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "r" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor JOSÉ VILLAS BOAS TABOSA JÚNIOR, Auxiliar de Administração do Ministério

Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, para responder cumulativamente e interinamente pelo Cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, no período de 24/04 a 01/05/2001, em razão de viagem do titular.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 24 de abril de 2001.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 268, de 23 de abril de 2001.

ERRATA

Onde se lê: ... mediante voto secreto, obrigatório (facultativo) e trinomial de todos os Promotores de 3ª e 2ª entrâncias e Promotores Substitutos da Capital, nas Promotorias onde desmepenham suas atribuições ...

Leia-se: ... mediante voto secreto, facultativo e trinomial de todos os Promotores de 3ª e 2ª entrâncias e Promotores Substitutos da Capital, nas Promotorias onde desmepenham suas atribuições ...

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de abril de 2001.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 094, de 15 de fevereiro de 2001.

ERRATA

Onde se lê: ... para ser usufruída no período de 01.07 a 30.09.2000.

Leia-se: ... para ser usufruída no período de 01.07 a 30.09.2001.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 24 de abril de 2001.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2001-MPEA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, inc IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: nº 018/2001-CPL/MPEA.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios pertencentes ao MPEA, com fornecimento de material.

Nº DO PROCESSO: 3000431/2001-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
CONTRATADA: Servinorte Serviços Gerais Ltda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.854,92 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO: 0088/2001-MPEA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 130 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2001.

ASSINATURA: assinam pelo MPEA: Dr. Paulo da Veiga Moreira, Diretor-Geral do MPEA; e pela Contratada: Sr. Cleunisse Nogueira de Sousa, Procuradora e Gerente da Filial da Empresa Servinorte Serviços Gerais Ltda em Macapá

Macapá, 30/04/2001

LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA
Diretor da Secretaria de Administração

Publicações Diversas**AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A****CHAMADA DE EMPREGO**

Convocamos o Sr. Alex Gomes Felix, brasileiro solteiro, portador da CTPS nº 79821-série 00025/PA, para assumir suas funções no prazo de 48 horas, sob pena de ter seu contrato de trabalho rescindido por justa causa (abandono de emprego), mediante previsão legal, constante no Artigo 482, Letra "i", da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

Santana, 27 de abril de 2001

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A

EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE MARABAIXO DESPORTIVO CLUBE - Clube A. S. C. M. D. C., fundado no município MACAPÁ-AP, Estado do Amapá, onde possui Sede e Foro Jurídico, com personalidade jurídica distinta dos seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, financeiras, desportivas contraindas pelo Clube em mandato regular da Diretoria: Clube A. S. C. M. D. C. sociedade de responsabilidade civil, funcionará por prazo indeterminado e tem por fins: I- Praticar o desporto de um modo geral e, em particular, o futebol amador. Podendo praticar o futebol profissional desde que haja condições financeiras e autorização para este fim. II- Participar dos campeonatos oficiais, promovidos pelas "Mentoras Regionais" que estiver filiadas. III- Promover festas condignas para comemorar o aniversário de fundação do Clube e outras promoções. IV- Promover competições desportivas e sociais para sócios e simpatizantes do Clube. V- Prestar assistência médica e hospitalar, individual ao sócio que necessitar deste benefício comprovadamente, principalmente nos atletas de futebol. VI- Criar e administrar a escadilha de futebol voltada para as crianças em situação de risco. VII- Promover a integração social e cultural entre os moradores através do esporte. Patrimônio: O patrimônio Clube A. S. C. M. D. C. é constituído: a - Pelos bens móveis e imóveis, direitos e ações que possuam ou venham possuir; b - Pelas doações e legados que venham receber; c - Pelas contribuições pagas pelos associados; d - Pelos lucros das promoções sociais e desportivas; Parágrafo Único: Consta-se de bem imóvel, um campo de futebol, para treinos situado Loteamento Marabaixo, medindo 200x250 metros. Pavilhão: consta-se de 2 metros x 1 metro de comprimento com as cores: Azul, amarelo, branco, vermelho Escudo: Azul, amarelo e branco. Símbolo Uniforme: Consta de camisas de cores: Cores do Pavilhão, com o escudo do Clube a altura do mamilo superior esquerdo, número em vermelho, calções branco, meias vermelho. As cores do A. S. C. M. D. C. são Azul, branco, vermelho e amarelo. Dos associados: O Clube A. S. C. M. D. C. é constituído de pessoas sem distinção contagiosa e que não exerça função ilícita. Os sócios do clube A. S. C. M. D. C. dividem-se nas seguintes categorias: a- Fundadores; b- Proprietário; c- Beneméritos; d- Atletas; e- Sócios simpatizantes. Sócio fundador é aquele que participou da Assembleia Geral, fundou o A. S. C. M. D. C. e contribuiu com a mensalidade. Sócio proprietário é aquele que adquire o título patrimonial do Clube e contribui com a mensalidade. Sócio benemérito é aquele faz parte ou não do quadro social, tenha prestado serviço de alta relevância ao Clube, reconhecido e analisado pela Diretoria e aprovação do Presidente. Sócio atleta é todo aquele que integra as equipes do esporte e participa das modalidades desportivas do Clube, receberão carteiras de identificação social, sócio simpatizante é aquele que se beneficia dos serviços do Clube e paga a mensalidade.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2000.

Edilson Pimenta da Costa
Presidente

Órgãos Federais**Unifap**

Paulo Fernando Batista Guerra

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 23125.003075/2000-40; Objeto: Execução do Curso de Especialização em Educação Especial; Fundamento Legal: Inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.958/94; Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá; Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá; Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Paulo Fernando Batista Guerra
Reitor